



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte**

# **PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2014/2024**



## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

### LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 29 DE MAIO DE 2015.

**Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,**  
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, com vigência até junho de 2024, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** São diretrizes do PDME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PDME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.





## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Câmara dos vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PDME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**Art. 6º** O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PDME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

**Parágrafo Único.** As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O município em regime de colaboração com a União, o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do município à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME.



## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art. 8º** O Município criará e aprovará em leis específicas, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PDME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Decenal Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.





## **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

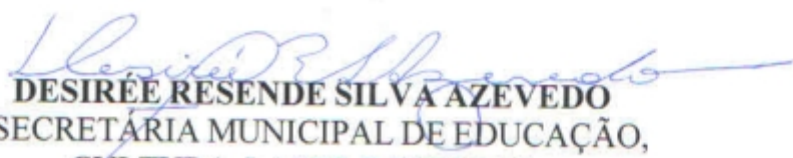
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2015.

  
**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO**  
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E ESPORTE -

## ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DO PDME

### METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PDME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) dar continuidade ao mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) aderir em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;



1.7) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) ampliar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.

Estratégias:

2.1) pactuar com a União e o Estados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;



2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, bem como adequar a estrutura física das instituições inseridas no meio rural, tornando-as mais atrativas;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.13) propiciar atendimento especializado, psicológico e fonoaudiológico, a alunos e profissionais das unidades escolares.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;



3.2) pactuar com a União e o Estados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.13) fomentar e expandir programas e ações que incentivem os pais a participarem da vida escolar de seus filhos, reconhecendo a relevância da educação formal na vida dos jovens; oportunizando a estes condições efetivas de convívio social, inserção no mercado de trabalho, bem como na escolha consciente de uma profissão e no exercício da cidadania;

3.14) implementar disciplina com carga horária estendida de estágios em empresas e comércio local, propiciando o desenvolvimento integral do jovem, bem como maior criticidade na escolha de uma profissão.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PMDE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PMDE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;



4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;



4.8) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) capacitar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues; bem como inserir, progressivamente, conforme demanda, o ensino de Libras nas instituições escolares;

4.10) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.11) promover encontros que oportunizem às famílias maior conhecimento quanto às necessidades educacionais especializadas, bem como os diferentes tempos de aprendizagem.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico e psicológico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) estimular as escolas a criarem instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, monitorando e implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos bem como desenvolver instrumentos de monitoramento;

5.5) promover, estimular e determinar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7) promover, periodicamente, capacitações para os professores iniciantes, em turmas de alfabetização, através de núcleo especializado;

5.8) fomentar e alinhar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde visando estabelecer a priorização de atendimento especializado a educandos em fase de alfabetização;

5.9) incentivar a participação dos pais na vida escolar dos filhos;

5.10) regulamentar a permanência dos profissionais participantes do PNAIC, por um período determinado, em turmas de alfabetização.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



## Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) adequar as unidades escolares com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em bairros com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir em regime de colaboração ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, biblioteca e praças, assegurando, sempre que possível, o transporte;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, com um maior quantitativo de profissionais habilitados;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas,



esportivas e culturais direcionadas à alfabetização e ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;

6.8) regulamentar o perfil do professor do Projeto Escola de Tempo Integral, objetivando garantir o sucesso desta proposta, bem como assegurar a este profissional formação continuada;

6.9) disponibilizar suporte metodológico às escolas que o oferecem educação em tempo integral.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

| <b>IDEB</b>                         | <b>2015</b> | <b>2017</b> | <b>2019</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 7,2         | 7,3         | 7,4         | 7,5         |
| Anos finais do ensino fundamental   | 5,2         | 5,4         | 5,6         | 5,8         |

Estratégias:

7.1) implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local, mediante pactuação com os governos Federal e Estadual;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental anos iniciais tenham alcançado nível acima do adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em língua portuguesa e 70% (setenta por cento) em matemática. Até o

último ano de vigência esses valores deverão ser, respectivamente, 80% (oitenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento);

b) no quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental anos finais tenham alcançado nível acima do adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em língua portuguesa e 33% (trinta e três por cento) em matemática. Até o último ano de vigência esses valores deverão ser, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 40% (quarenta por cento);

7.3) implementar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) prever no Plano de Ação Articulada (PAR) o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com o maior e menor índice, garantindo assim a equidade da aprendizagem;

7.6) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar;

7.8) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PDME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e dobrar, até o final da década, a relação



computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10) aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.12) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias das unidades escolares;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



7.16) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.19) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) participar por adesão dos sistemas de avaliação da educação básica nacional e estadual, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.25) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.26) aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.27) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, conforme o contexto que estão inseridas, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;



8.3) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93% (noventa e três por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e atingir a taxa de 17,6% do analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, visando estabelecer a priorização deste atendimento a educandos inseridos na EJA;

9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais;



9.7) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal que favoreçam a sua efetiva inclusão social e produtiva;

9.8) considerar as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.9) propiciar capacitação, específica, aos professores da EJA.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 21% (vinte e um por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) implementar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) implementar a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;

10.7) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: dobrar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, bem como investir na estrutura física e em equipamentos tecnológicos;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, bem como buscar parcerias junto ao comércio e empresas locais;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso e a permanência à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



11.5) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, tendo em vista ir ao encontro dos anseios destas populações;

11.6) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, capacitando os profissionais envolvidos nesse processo;

11.7) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 60% (sessenta por cento);

11.8) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 12: elevar a oferta da educação superior, estimulando a ampliação e implantação de instituições superiores bem como ampliar o apoio financeiro a estudantes (transporte escolar) em 20 % (vinte por cento) até o quinto ano de vigência do PDME e em 30 % (trinta por cento) até o final do mesmo.

#### Estratégias:

12.1) ampliar as políticas de inclusão e de assistência dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas e privadas, bolsistas e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes afrodescendentes, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a assistir o seu sucesso acadêmico, através de apoio financeiro estudantil (transporte escolar);

12.2) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei;

12.3) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.4) expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais através da garantia de transporte estudantil para instituições localizadas no município;

12.5) estimular a(s) instituição(ões) superior(es) a aderir(em) a programa nacional de reestruturação e expansão de instituições de educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.6) oferecer incentivos fiscais para atrair Instituições de Ensino Superior para o município.

Meta 13: contribuir com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### Estratégias:

13.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior;

13.2) incentivar os docentes com formação de nível médio, na modalidade normal, os não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício a participarem de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;

13.3) contribuir com a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

Meta 14: garantir que 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, tenham acesso à pós-graduação, até o último ano de vigência deste PDME, bem como garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área



de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### Estratégias:

14.1) realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;

14.2) aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.3) estimular o acesso a portais eletrônicos que subsidiem a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

Meta 15: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema de ensino da rede municipal, bem como tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### Estratégias:

15.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PDME, 93% (noventa e três por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 99% (noventa e nove por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

15.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a)



professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.3) manter, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado e Município, a previsão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

15.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PDME, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

15.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo;

15.6) instituir comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na atualização e reestruturação dos planos de Carreira.

Meta 16: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.

Estratégias:

16.1) aderir a programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.2) instituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhar a execução deste PDME;

16.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e

condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.4) estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares bem como tornar ativo o conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

16.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

16.7) aderir a programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 17: ampliar gradativamente o percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino em relação à receita proveniente de impostos e transferências de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) até o final do decênio.

Estratégias:

17.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

17.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o

controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb;

17.4) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.



## ANEXO II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PDME

### Meta 1: Educação Infantil

- ☐ Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- ☐ Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

---

### Meta 2: Ensino Fundamental

- ☐ Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

---

Meta 3: Ensino Médio

- ❑ Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

---

Meta 4: Inclusão

- ❑ Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

---

Meta 5: Alfabetização Infantil

- ☐ Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

---

Meta 6: Educação Integral

- ☐ Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- ☐ Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

#### Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: [www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)

#### Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- ☐ Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- ☐ Indicador 8B – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

---

#### Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- ☐ Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- ☐ Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

---

#### Meta 10: EJA Integrada

- ☐ Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

---

#### Meta 11: Educação Profissional

- ☐ Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- ☐ Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

---

#### Meta 12: Educação Superior

- ☐ Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)



Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- ☐ Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

---

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

---

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

---

#### Meta 15: Profissionais de Educação.

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

---

#### Meta 15: Formação

- ☐ Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

---

- ☐ Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

---

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

---

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

---

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

## ANEXO III - DIAGNÓSTICO

### Sumário

|                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                                       | <b>40</b> |
| <b>2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>                                                       | <b>41</b> |
| 2.1 Aspectos gerais .....                                                                       | 41        |
| 2.2 Aspectos demográficos .....                                                                 | 42        |
| 2.3 Aspectos sociais.....                                                                       | 45        |
| 2.3.1 Índice de desenvolvimento humano.....                                                     | 46        |
| 2.4 Aspectos econômicos.....                                                                    | 47        |
| 2.4.1 Produção.....                                                                             | 47        |
| 2.4.2 Mercado de trabalho.....                                                                  | 48        |
| 2.5 Administração pública.....                                                                  | 50        |
| <b>3 PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).....</b>                      | <b>51</b> |
| <b>4 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....</b>                                                            | <b>55</b> |
| 4.1 Histórico da educação no município.....                                                     | 56        |
| 4.2 Diagnóstico da educação no município.....                                                   | 60        |
| 4.2.1 Garantia do direito à educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas).....        | 60        |
| 4.2.1.1 Educação infantil (meta1).....                                                          | 60        |
| 4.2.1.2 Ensino fundamental (meta2) .....                                                        | 65        |
| 4.2.1.3 Ensino médio (meta 3) .....                                                             | 70        |
| 4.2.1.4 Alfabetização (metas 5 e 9) .....                                                       | 75-79     |
| 4.2.1.5 Educação em tempo integral (meta 6) .....                                               | 81        |
| 4.2.1.6 Aprendizado adequado na idade certa (meta 7) .....                                      | 83        |
| 4.2.1.7 EJA integrada à educação profissional (meta 10) .....                                   | 89        |
| 4.2.1.8 Educação profissional (meta 11) .....                                                   | 91        |
| 4.2.2 Superação das desigualdades e a valorização das diferenças (segundo grupo de metas) ..... | 92        |



|                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.2.2.1 Educação especial/inclusiva (meta 4) .....                                   | 92  |
| 4.2.2.2 Elevação da escolaridade/diversidade (meta 8) .....                          | 94  |
| 4.2.3 Valorização dos profissionais da educação (terceiro grupo de metas) .....      | 95  |
| 4.2.3.1 Formação dos professores (meta 13) .....                                     | 95  |
| 4.2.3.2 Formação continuada e pós-graduação (meta 14) .....                          | 98  |
| 4.2.3.3 Remuneração do magistério (meta 15) .....                                    | 100 |
| 4.2.3.4 Plano de carreira (meta 15) .....                                            | 104 |
| 4.2.4 Ensino superior (quarto grupo de metas, abordando o conteúdo da meta 12) ..... | 108 |
| 4.2.5 Gestão democrática e participação social (meta 16) .....                       | 111 |
| 4.2.6 Financiamento (meta 17) .....                                                  | 113 |

## 1. INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional nº 59 de 2009 mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. Eles passaram a ser decenais e possuem a função de articular os sistemas de educação. Essas são duas características fundamentais para romper com alguns paradigmas arraigados na gestão pública brasileira, quais sejam: a descontinuidade das políticas públicas e a falta de articulação entre os entes federados.

Ao realizarem seus planejamentos, os governos utilizam técnicas, métodos e procedimentos para solucionar determinados problemas, por meio de uma intervenção previamente estruturada, frente às distintas políticas públicas. O planejamento deve ser um contínuo processo de reflexão, de exame e de análise estratégica, pois envolve um conjunto de opções que conjugam componentes técnicos e políticos. Tomar decisões na seleção de alternativas e caminhos em busca dos resultados que se deseja alcançar no futuro implica um complexo processo de escolhas.

Os Planos Decenais de Educação são oriundos de um processo rico de planejamento; um registro que deve ser continuamente revisto e confrontado com a realidade e com o resultado que se deseja alcançar, explicitando o que se pensa fazer, de que modo, quando, com quais recursos e com que atores (VASCONCELLOS, 1997). O plano caracteriza-se como um meio de promoção de mudanças que os cidadãos utilizam para - a partir de determinadas interpretações da realidade, dos problemas e das suas causas - refletir valores, ideias, atitudes políticas e determinado projeto de sociedade.

A determinação constitucional de que os planos de educação serão decenais implica dizer que perpassarão, necessariamente, por mais de uma gestão. Portanto, constitui-se em um instrumento de planejamento de longo prazo, o qual possui duração maior do que os Planos Plurianuais de governo. Devido à sua vigência diferenciada, exigem articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação.

Na atual conjuntura brasileira, os processos de construção de políticas públicas educacionais ganham sentido e importância quando têm por objetivo principal a busca por um padrão de qualidade que seja compreendido como direito de cada cidadão. Dessa forma, a construção de instrumentos normativos claros, bem definidos e oriundos de ampla participação social são indispensáveis para a formulação de políticas públicas que reflitam os anseios da população.

Além de publicização dos objetivos para o próximo decênio, não se pode deixar de promover a articulação com os demais instrumentos normativos municipais. Dessa forma, os

Planos Decenais devem articular-se, de modo orgânico e operacional, com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), dentre outros.

Outra questão importante é a articulação entre os entes federativos. As metas nacionais só serão alcançadas se os entes autônomos previrem e executarem as ações necessárias para o próximo decênio. Nesse sentido, e, conforme coloca o art. 8º da lei 13.005, os estados e municípios deverão adequar/elaborar seus respectivos planos de educação, alinhados ao plano nacional, em um prazo de um ano.

Esse Plano Decenal Municipal de Educação é parte desse esforço nacional para a melhoria da qualidade de educação proposta pelo PNE. Espera-se que as metas aqui traçadas possam contribuir para romper com culturas organizacionais que não contribuam para o alcance da educação almejada e que contemplem as expectativas dos cidadãos de Carmo do Paranaíba.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 ASPECTOS GERAIS

O município de Carmo do Paranaíba situa-se na região do Alto Paranaíba, conforme figura I.

**Figura 1 - Localização do Município de Carmo do Paranaíba, 2014.**



FONTE: Wikipédia



**Quadro 1 - Dados Gerais Sobre o Município de Carmo do Paranaíba, 2014.**

|                                                                                       |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Mesorregião                                                                           | Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba |
| Região de Planejamento                                                                | Alto Paranaíba                   |
| Pólo Regional de Ensino (Sede)                                                        | Triângulo (Uberlândia)           |
| Superintendência Regional de Ensino                                                   | Patos de Minas                   |
| Área                                                                                  | 1.307,862 km <sup>2</sup>        |
| Ano de Instalação                                                                     | 1873                             |
| População total (2010)                                                                | 29.494                           |
| Taxa de urbanização (2010)                                                            | 85%                              |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010)                                     | 0,705                            |
| Total das receitas (cf.anexo1 do TCE- MG) (2014, em R\$ de dezembro de 2014)          | R\$ 38.171.456,59                |
| % do total das receitas gasto em Educação (cf.anexo1 do TCE-MG - 2014)                | 28,38%                           |
| Habilitação para o critério Educação na distribuição do ICMS (Lei Robin Hood) em 2014 | 0,15890555                       |

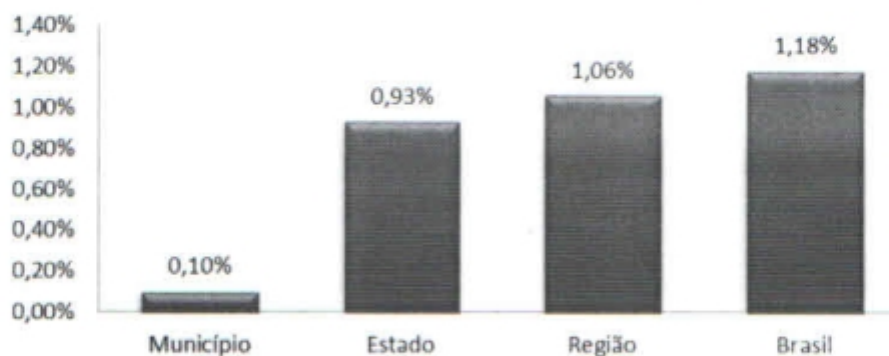
Fonte: Secretaria Municipal de Carmo do Paranaíba.

## 2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

No que tange aos aspectos populacionais, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a população de Carmo do Paranaíba cresceu à taxa de 0,10% ao ano, passando de

29.442 para 29.735 habitantes. Essa foi inferior àquela registrada no Estado, a qual ficou em 0,93% ao ano, e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

**Gráfico 1 – Taxa de Crescimento Anual da População**

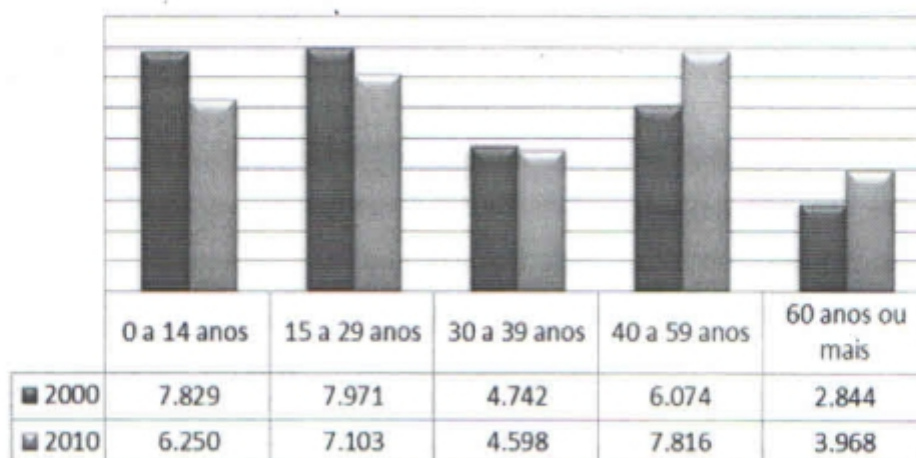


Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

A estrutura demográfica também sofreu mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,4% em média. Em 2000, este grupo representava 9,7% da população, já em 2010 detinha 13,3% do total dos habitantes.

Por outro lado, o segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,2% ao ano). Os habitantes dessa faixa de idade detinham 26,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.829 habitantes. Em 2010, a participação desse grupo reduziu para 21,0% da população, totalizando 6.250 habitantes.

**Gráfico 2 – População Residente no Município por Faixa Etária entre 2000 e 2010.**

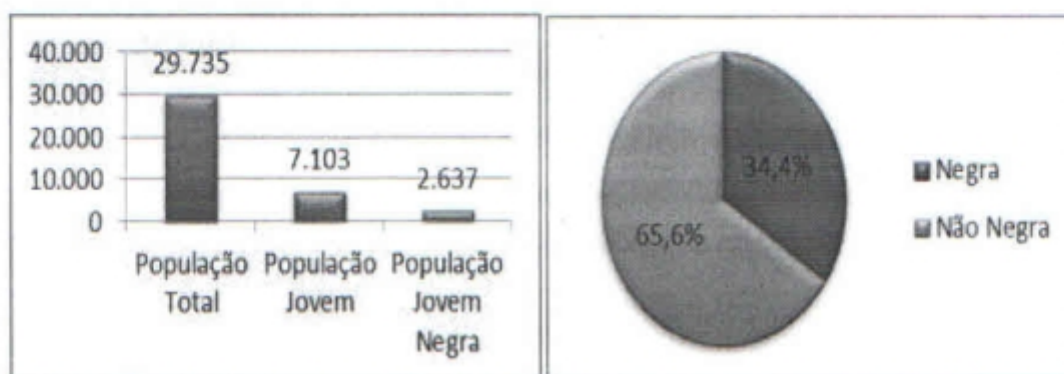


Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,38% ao ano), passando de 18.787 habitantes em 2000 para 19.517 em 2010. Nesse último ano, este grupo representava 65,6% da população do município.

Quanto à raça/cor da população, observa-se que a população não negra é 90,69% maior, em termos relativos, à negra, segundo o censo demográfico de 2010. O mesmo é constatado para a população jovem.

**Gráfico 3 – População Municipal por faixa etária e raça/cor – Brasil, 2010**

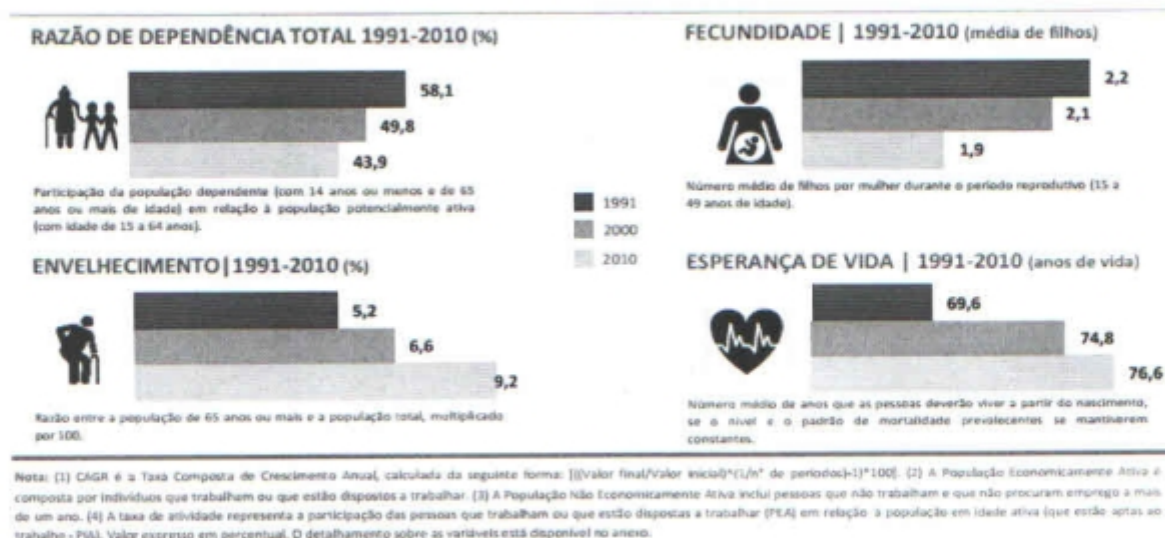


Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

Em última análise, observa-se a inversão da pirâmide demográfica do município. Quatro indicadores relacionados na Figura 2 corroboram esse fato. O primeiro deles concerne à fecundidade. Essa obteve uma redução de 13,63%, em termos relativos de 1991 a 2010. Além disso, nota-se que a população de 65 anos ou mais ocupa uma parcela crescente do total dos habitantes do município. De 1991 a 2010, essa cresceu 76,92%, em termos relativos. Um dos fatores que contribuem para isso é a esperança de vida ao nascer, a qual cresceu 10,05% de 1991 a 2010. Esses indicadores culminam para um dado que poderá preocupar as finanças públicas no futuro, qual seja: a razão de dependentes em relação à população potencialmente ativa. Em termos relativos, essa razão observou um crescimento negativo de -24,44%, uma variação absoluta de 14,2%.



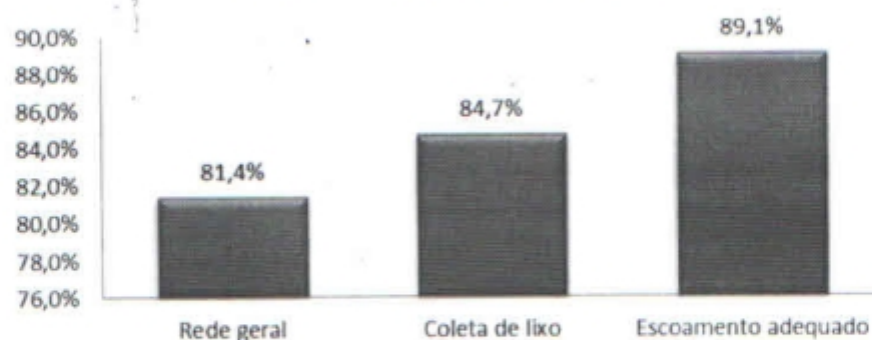
**Figura 2 – Pirâmides Demográficas**



## 2.3 ASPECTOS SOCIAIS

Em relação aos aspectos sociais, dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia a 84,7%. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 81,4% dos domicílios particulares permanentes e 89,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

**Gráfico 4 – Proporção de domicílios com acesso a rede abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010**



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 3,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (9,4% da população, contra 2,1% na

área urbana). Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,2%. Na área urbana e rural as taxas eram comuns de 8,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,3%.

**Gráfico 5 – Participação da população extremamente pobre no município e no Estado por situação do domicílio em 2010**

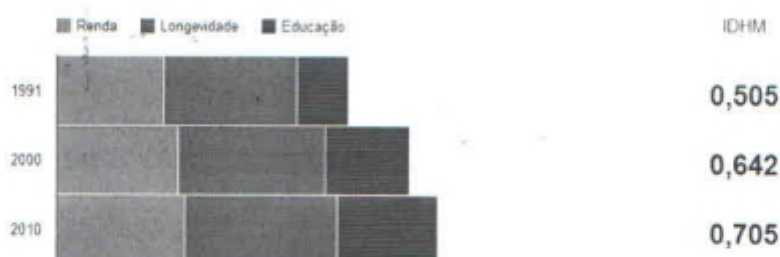


Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

### 2.3.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Carmo do Paranaíba cresceu 27,13% de 1991 para 2000 e 9,81% de 2000 para 2010. Conforme gráfico 6.

**Gráfico 6 - IDHM**



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

No que concerne aos componentes do IDHM, nota-se o maior crescimento para a educação. Essa obteve um incremento de 62,97% de 1991 para 2000 e de 21,23% de 2000 a 2010. Os demais componentes não atingiram variações superiores a 6% de 2000 para 2010 e 15% de 1991 a 2000. Percebe-se, assim que o crescimento observado para o IDHM do

município de Carmo do Paranaíba, deve-se em grande medida aos avanços observados no âmbito da educação.

**Tabela 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Carmo do Paranaíba - MG**

| IDHM e componentes                                                           | 1991   | 2000   | 2010   |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>IDHM Educação</b>                                                         | 0,289  | 0,471  | 0,571  |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo                         | 21,43  | 29,42  | 38,27  |
| % de 5 a 6 anos na escola                                                    | 51,44  | 81,03  | 96,63  |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo | 48,70  | 81,28  | 83,37  |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo                                   | 21,51  | 48,63  | 58,82  |
| % de 18 a 20 anos com médio completo                                         | 12,48  | 27,33  | 40,02  |
| <b>IDHM Longevidade</b>                                                      | 0,744  | 0,829  | 0,861  |
| Esperança de vida ao nascer (em anos)                                        | 69,61  | 74,76  | 76,63  |
| <b>IDHM Renda</b>                                                            | 0,600  | 0,679  | 0,713  |
| Renda per capita                                                             | 334,79 | 546,06 | 678,13 |

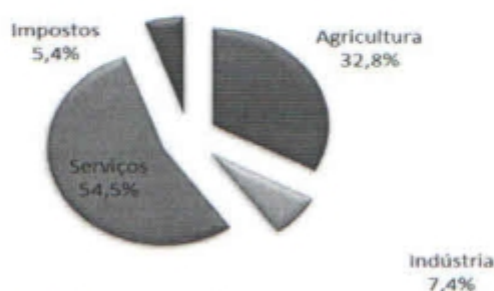
Fonte: Pnud, Ipea e FJP

## 2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

### 2.4.1 PRODUÇÃO

Entre 2008 e 2011, segundo o IBGE/FJP, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 64,11%, passando de R\$ 338,6 milhões para R\$ 555,7 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, o qual foi de 36,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,11% para 0,14% no período de 2008 a 2011. No ano de 2009, os setores econômicos possuíam a seguinte participação no PIB:

**Gráfico 7 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município em 2009**



Fonte: IBGE



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 54,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,4% em 2009 contra 8,4% em 2005. Sentido oposto ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,4% em 2005 para 26,4% em 2009. Cabe ressaltar que os impostos, embora tenham reduzido de 2005 para 2009, esses retomaram o crescimento e subiram, em termos relativos, 122,21% de 2009 a 2011.

**Gráfico 8 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado entre 2005 e 2009**

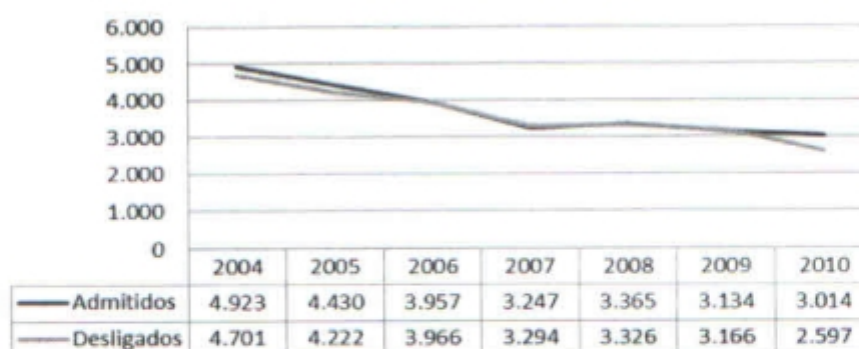


Fonte: IBGE

#### 2.4.2 MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho formal do município de Carmo do Paranaíba apresentou, entre 2004 e 2010, saldos positivos na geração de novas ocupações. O número de vagas criadas neste período foi de 867. No último ano as admissões registraram 3.014 contratações contra 2.597 demissões.

**Gráfico 9 – Admitidos e desligados no Município entre 2004 e 2010**

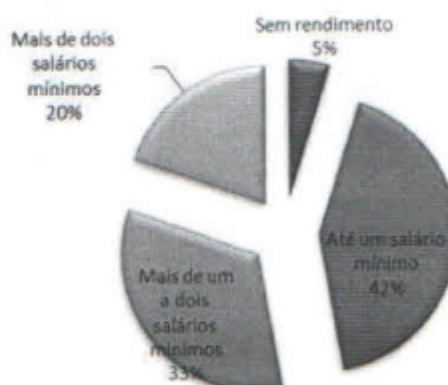


Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/MTE

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal, em 2010, totalizava 4.348 postos, 26,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas, por sua vez, era de R\$ 1.012,54. Entre os homens o rendimento era de R\$ 1.279,53 e entre as mulheres de R\$ 705,27, apontando uma diferença de 81,42% maior para os homens. A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 41,1% das ocupações do município.

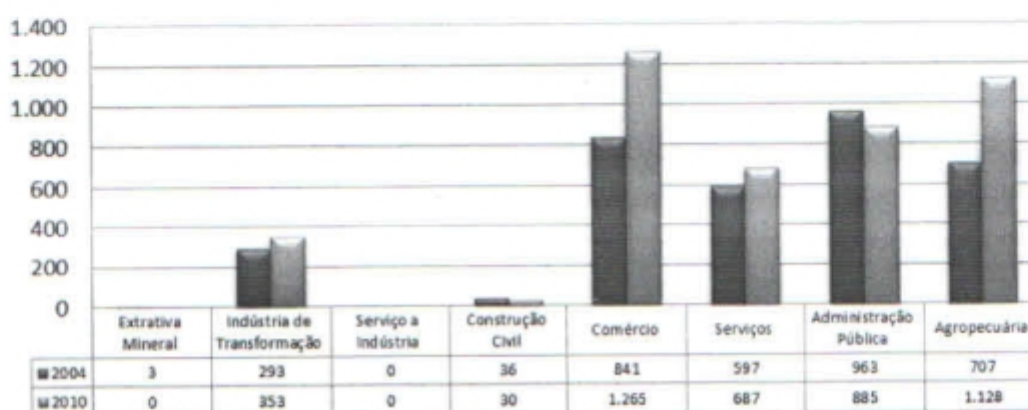
**Gráfico 10 – Distribuição das pessoas ocupadas por classes de rendimento nominal mensal 2010**



Fonte: Censo Demográfico 2010

O comércio foi o setor com maior volume de empregos formais, com 1.265 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária com 1.128 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 55,0% do total dos empregos formais do município. Cabe ressaltar, também a participação da administração pública, a qual possui 885 postos de trabalho.

**Gráfico 11 – Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no Município em 2004 e 2010**



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais/MTE

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Agropecuárias (de 20,55% em 2004 para 25,94% em 2010) e Comércio (de 24,45% para 29,09%). A que mais perdeu participação foi a Administração Pública de 27,99% para 20,35%.

## 2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quanto à Administração Pública, a receita orçamentária do município passou de R\$ 18,6 milhões em 2005 para R\$ 31,8 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 71,2% no período ou 14,39% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 18,36% em 2005 para 17,84% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção diminuiu de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 38,48% da receita orçamentária em 2005 para 36,94% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2009.



**Gráfico 12 – Distribuição percentual das cinco maiores despesas do município em 2009**



Fonte: Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, previdência social, administração e urbanismo foram responsáveis por 75,75% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,30% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

### 3 PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

#### CONTEXTO NACIONAL

Final de outono e início de inverno de 2013, as ruas das cidades brasileiras são transformadas em palco de protestos, manifestações de indignação, inicialmente quanto à inoperância de variados sistemas de serviço e, logo em seguida, com foco em cobranças de direitos fundamentais de natureza social, dentre os quais a educação. “Educação de qualidade para todos e todas” como grito ou palavra de ordem das manifestações de rua parece revelar não apenas a insatisfação com os insuficientes resultados e avanços da educação nacional, mas, sobretudo, o anseio de que essa educação seja verdadeiramente democrática, inclusiva, de qualidade social, garantindo-se não somente a universalização de seu sucesso como bem cultural, mas a permanência bem-sucedida para crianças, adolescentes, jovens e adultos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

A função planejadora e coordenadora de sistemas públicos relativos aos direitos sociais é inerente à ação estatal, orientada pelas políticas públicas construídas com ampla participação da sociedade. Nesse contexto, insere-se o Plano Nacional de Educação (PNE),

que reflete as lutas históricas em favor do direito à educação, as metas e os desafios postos no cenário da educação brasileira, indicando a necessidade de se avançar na instituição e consolidação de um sistema nacional de educação como forma de garantir a articulação das ações entre os entes federados na área educacional, como preconiza a Constituição Federal de 1988.

O Plano Nacional de Educação deve se articular de modo orgânico e operacional aos respectivos Planos Plurianuais, às Leis de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano de Ações Articuladas (PAR). É importante lembrar que o PAR é instrumento que pode auxiliar o município a atingir as metas pactuadas no PNE, desde que sejam priorizados programas nesta perspectiva.

Neste sentido, o alinhamento dos planos de educação em um mesmo território é imprescindível para que se atinjam metas nacionais de melhoria da qualidade da educação brasileira.

Mecanismos de participação e gestão democrática estiveram presentes em sua elaboração e devem permanecer presentes em sua avaliação.

O PNE deve ser decenal, em conformidade com o que prevê o art. 214 da Constituição Federal, o que ultrapassa um mandato executivo e legislativo. Isso é fundamental porque, como parte de uma política de Estado, não pode vincular-se apenas a um programa de governo que, normalmente, tem duração de quatro anos. Nesse sentido, a avaliação do plano de educação e o trabalho permanente de acompanhamento serão fundamentais para que, em cada mandato, prefeitos, governadores, vereadores, deputados e senadores incorporem em seus programas de trabalho as diretrizes, metas e estratégias do plano aprovado. Assim, a discussão sobre o plano passa a ser fundamental inclusive nos processos eleitorais.

O PNE foi organizado em metas acompanhadas de estratégias. As estratégias são orientações para que União, estados e municípios, em colaboração, se organizem para atingi-las. Este documento pressupõe que a lógica organizada do PNE será mantida conforme a proposta original do Executivo federal, inclusive porque os subsídios apresentados até o momento não apontaram para mudanças de estrutura. Portanto, a orientação é que os planos sejam elaborados ou adequados ao PNE com essa concepção.



## CONTEXTO ESTADUAL

Tendo em vista a política de cooperação mútua, o Estado de Minas Gerais, na década de 1990, optou por trilhar, de comum acordo com a UNDIME-MG, um percurso diferenciado de planejamento, a partir de uma filosofia de trabalho mais eficaz na construção democrática dos planos decenais de educação em Minas Gerais.

Tal percurso propiciou que os Municípios traçassem, concomitantemente, com o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional, diretrizes gerais para a educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, as metas e as ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

A Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais orientou os 853 municípios mineiros na elaboração dos seus respectivos planos, oferecendo-lhes apoio técnico para uma construção fundamentada.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios construíram em bases negociadas e em tempo único os seus respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional aprovado em 2001 e de acordo com as respectivas demandas, expectativas e vocações histórico-sociais.

O Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais (PDEMG), aprovado pela lei 19.481 de 2011, é a expressão de demandas e expectativas da sociedade mineira em relação à educação e estabelece bases seguras para que as políticas educacionais sejam capazes de contribuir efetivamente para o desenvolvimento do Estado e para a superação das históricas diferenças regionais que o caracterizam.

A escolarização deve ser entendida como condição de preparação das pessoas e da sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de desenvolvimento social mais justo e humano. Com esse propósito, o PDEMG fundamenta-se nos seguintes princípios e diretrizes gerais: equidade e justiça social; qualidade; diálogo e interação das redes de ensino; democratização e articulação com a comunidade.

Para o ano de 2014, conforme determinação da lei 13.005/14, os municípios e estados irão realizar o trabalho de adequação/elaboração de seus respectivos planos decenais, em um prazo de um ano. Em estrutura semelhante ao trabalho empreendido no decênio anterior, a Secretaria de Estado de Educação, a UNDIME-MG e o Ministério da Educação, disponibilizaram uma rede de assistência técnica para auxiliarem aos Municípios na



construção de seus respectivos planos, concomitantemente, ao trabalho de adequação do Plano Estadual.

## CONTEXTO MUNICIPAL

Considerando a importância do planejamento, que se amplia no campo das políticas e ações públicas, em especial da educação, e em cumprimento aos dispositivos legais citados no contexto Nacional e Estadual - Constituição Federal /88, LDBEN 9394/96, /Lei 130005/14 e ainda ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 135,

Parágrafo Único - O Município elaborará, observada a legislação federal, plano plurianual de educação, visando à ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações em relação à oferta de ensino público e gratuito.

a) O plano mencionado nesse artigo será elaborado pelo Poder Executivo, com a participação do Conselho Municipal de Educação, além de representantes do Poder Legislativo, de pais de alunos e de outros segmentos da sociedade civil.

b) O plano plurianual de educação será encaminhado à apreciação da Câmara Municipal até o dia 30 de fevereiro, para vigorar a partir do dia 16 de junho de 2015. (CARMO DO PARANAÍBA, 2005).

A Secretaria Municipal de Educação de Carmo do Paranaíba elaborou este documento tendo como base legal o Decreto nº 4.234, de 25 de julho de 2014 e compromete-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos a cumprir as prioridades elencadas.

Este plano resultante de um processo democrático será de suma importância não só porque esclarecerá à população sobre a Política Educacional a ser implantada pelo Município e o processo de sua construção, como também por apresentar as seguintes possibilidades:

- Organizar sistematicamente as políticas públicas de educação a serem desenvolvidas pelo Município, para os próximos dez anos;
- Constituir-se em instrumento hábil de negociação das parcerias com as diversas instituições governamentais e não governamentais;
- Garantir a coerência e a transparência nas ações e na aplicação equânime e criteriosa dos recursos;
- Garantir a legitimidade social, uma vez que se constitui em processo a ser construído de forma democrática, ou seja, que parte da escuta das bases e que se amplia pela exigência de sua discussão e aprovação em lei, na Câmara de Vereadores com representantes dos mais diferentes segmentos sociais;

- Constituir-se em elemento de peso na exigibilidade do cumprimento de suas diretrizes, objetivos e metas, por ser resultante de uma determinação da Constituição Federal /88, bem como da Constituição Estadual e de modo geral, da Lei Orgânica do Município e, ainda das leis gerais da Educação (LDBEN/96 e PNE/01) e, não apenas no compromisso político de um determinado governo ou gestão;
- Procurar evitar a descontinuidade administrativa uma vez que deverá ser elaborado para o horizonte de uma década;
- Prever políticas e fixar objetivos para todos os níveis e modalidades de ensino, compreendendo como as inter-relações entre eles são de suma importância para se assegurar equilibradamente, o direito universal à educação, bem como definir rumos imprescindíveis às diferentes áreas da administração educacional, como por exemplo, a gestão e o financiamento do ensino e as políticas de formação e valorização do magistério;
- Constituir-se em Plano do território do Município e não de um determinado governo.

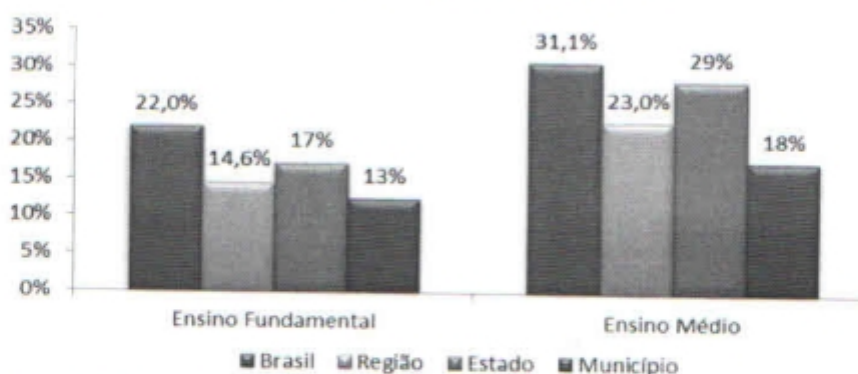
Os objetivos gerais do Plano Decenal Municipal de Educação foram formulados a partir dos desafios colocados pelo Plano Nacional de Educação aos municípios. Dessa forma, o que está registrado nesse plano é reflexo de uma construção coletiva em âmbito nacional, levantadas a partir das discussões regionalizadas promovidas pela CONAE. O alinhamento deste Plano Municipal com as diretrizes e metas nacionais garante a articulação dos sistemas de educação e sua esmerada execução.

#### 4 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 8,8% do 1º ao 5º ano e de 16,9% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi menor, quando comparada às taxas da Região Sudeste, menor que a do estado e menor que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi menor que a taxa do Brasil, menor que a da região e menor que a do estado.



**Gráfico 13 – Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2012**



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

#### 4.1 Histórico da educação no município

A Educação é um direito de todos. Ela tem início no lar, sendo a família a primeira organização educadora do homem e depois é complementada pela Escola que é o espaço educativo que possibilita a vivência da cidadania, os intercâmbios sociais, culturais e afetivos, a construção de valores, habilidades e conhecimentos.

A história da Educação de Carmo do Paranaíba é uma história feita de lutas, dificuldades, limitações, descontinuidades e vitórias.

Em uma época em que era difícil encontrar uma mulher que soubesse ler e escrever, pois as escolas não eram abertas às meninas, coube a D. Maria José dos Santos o mérito de ter sido a primeira professora pública do município. Transferida de Patos de Minas, tomou posse no dia 23 de junho de 1875, no qual permaneceu durante 27 anos. Sua escola funcionava numa antiga casa que existia na Rua Cônego Manoel com o Largo do Rosário.

O vereador Alferes Antônio, Joaquim de Mendonça, com aprovação da Câmara Municipal, no dia 23 de março de 1885 e o fiscal – geral, Sr. Jerônimo José Amâncio, foram mandados até a casa de Instrução Pública com ordens para tomarem posse da escola e expulsarem a professora, pelo simples fato de ter cometido o “crime” de permitir que um dos filhos menores do vereador assistisse aula com as “meninas”.

Em 23 de abril de 1895, a Câmara Municipal adaptava o “Sistema Hilário Ribeiro”, para o ensino das escolas criadas pela Câmara.

A partir do final do século passado é que as “autoridades constituídas” do município se sensibilizaram com a melhoria do ensino público municipal, até aquela data, praticamente inexistente.



Em 1º de agosto de 1906, Anna de Carvalho Campos tomou posse como professora.

Torna-se necessário registrar o fato de que Grasiella Ferreira de Mello foi a primeira professora primária formada nascida em Carmo do Paranaíba. Era filha do coronel Anicésio Ferreira de Melo e Sinphrônia Teixeira da Cunha. Faleceu solteira, em idade avançada, em Carmo do Paranaíba.

O primeiro Grupo Escolar de Carmo do Paranaíba foi criado através de um decreto com data de 16 de dezembro de 1913 que denominou o estabelecimento de “Grupo Escolar Winston Churchill”. Só um ano após a sua criação iniciou suas atividades provisoriamente em uma antiga casa.

Em 1914, o estado enviou uma planta para a construção do prédio do Grupo, mas o povo carmense não gostou da mesma e o presidente da Câmara a devolveu ao Secretário do Interior e também solicitou que enviasse outra que atendesse as aspirações do nosso povo.

A ideia da construção do prédio do grupo foi esquecida até 1918 quando o vereador Leôncio Ferreira de Melo apresentou um projeto para a construção do tão sonhado prédio escolar. A lei foi sancionada no dia 5 de setembro de 1918.

A Câmara adquiriu um terreno em frente à Igreja Matriz, mas o sonho durou pouco. O representante do governo estadual não aprovou o local nem o terreno adquirido e com isso o assunto foi esquecido por um longo período.

O ensino secundário em Carmo do Paranaíba, começou com o Colégio São Geraldo, o que era de propriedade do professor Oscar Rodarte e sua esposa também professora, D. Lenita Borges, no período compreendido entre 11 de abril de 1918 a fevereiro de 1919.

Em 11 de setembro de 1924 a Câmara Municipal aprovou a verba destinada ao Colégio São Geraldo, visando à instalação da Escola de Instrução Militar. Além do curso ginásial e a Escola de Instrução Militar, funcionava no prédio a Escola Técnica de Comércio – um dos três cursos de contabilidade existentes no estado de Minas Gerais naquela ocasião.

O Colégio se tornou famoso na região e até fora do estado. Prova disso eram os muitos alunos procedentes do vizinho estado de Goiás, matriculados no estabelecimento. Possuía internato e semi – internato.

Sua primeira sede foi na Rua Cônego Manoel, na antiga casa de Instrução Pública e, posteriormente, até o encerramento de suas atividades, no prédio situado na Praça Presidente Bernardes.

Em 1932 a prefeitura adquiriu um terreno situado na Praça São Francisco, destinado à construção do tão sonhado prédio do Grupo Escolar.

Finalmente, foi iniciada a construção do prédio com um fato muito curioso. O engenheiro encarregado de sua construção apaixonou-se por uma carmense e para homenagear sua amada e o povo carmense, trocou as plantas do grupo Escolar executando aqui o projeto destinado a Patrocinio.

Era um prédio imponente, a longa espera foi compensada, pois poucas cidades mineiras possuíam um prédio escolar desse porte. Em 1934 era inaugurado com muitas festividades.

Alguns anos mais tarde, em 1954, para tristeza e decepção de todos, o prédio foi totalmente destruído por um incêndio. Reconstruído, sem preservar a sua arquitetura original, voltou a funcionar no dia 1º de outubro de 1959.

No dia 5 de outubro de 1955 foi realizada uma assembleia popular construindo-se uma comissão encarregada de promover a fundação de um estabelecimento de ensino secundário, visando preencher a lacuna deixada pelo fechamento do Colégio São Geraldo.

O projeto adotado pela comissão, pela sua grandeza e magnitude estava além das possibilidades financeiras do município e da população. Infelizmente, não passou de um sonho, muitas promessas e milhares de cruzeiros foram jogados fora em alicerces inúteis.

O Colégio Normal Alto Paranaíba, após alguns anos passou para a responsabilidade da Congregação das Irmãs Imaculada Conceição.

A última turma do tiro de Guerra da Escola de Instrução Militar formada no Colégio São Geraldo ocorreu entre 1941 e 1942.

Em 1960, por força de um decreto estadual, o Grupo Escolar passou a denominar-se Leôncio Ferreira de Melo, numa justa e merecida homenagem ao seu idealizador.

O Ginásio Estadual viria a ser criado em 30 de abril de 1964. Ato assinado no dia 22 de fevereiro de 1964 deu-lhe o nome do antigo estabelecimento: Colégio São Geraldo, que no dia 11 de agosto de 1984, foi mudado para Escola Estadual Professor José Hugo Guimarães, em homenagem ao professor de matemática.

Logo vieram outros, como a Escola do Bairro Niterói, o Grupo Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes, o Grupo Escolar Cassimiro Costa, a Escola do Bairro Paraíso e o Ginásio Dom Almir Marques.

Conta também com a Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura.

Em 27 de janeiro de 1998 com a resolução nº 8471/98 o Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais autorizou a municipalização das seguintes escolas estaduais:



- Escola Estadual Grasiella Ferreira de Mello;
- Escola Estadual Henriqueta Cassimira de Menezes;
- Escola Estadual Dilza Maria de Oliveira;
- Escola Estadual Professora Geralda Maria de Oliveira;
- Escola Estadual Cassimiro Costa;
- Escola Estadual Leônicio Ferreira de Melo.

No dia 1º de abril de 2002 o Governador do Estado de Minas Gerais reativa a Escola Estadual Leônicio Ferreira de Melo através do Decreto nº 42.460 que, após 3 anos de municipalização voltou a exercer suas atividades escolares como escola estadual.

Hoje o município de Carmo do Paranaíba conta com as seguintes escolas:

A) Escolas Estaduais:

| <b>Escola</b>                                                 | <b>Endereço / Localidade</b>                                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura                   | Rua Lenheiros, nº 444, JK                                          |
| Escola Estadual Antônio Atanásio                              | Rua João Vicente, S/N, Quintinos                                   |
| Escola Estadual Leônicio Ferreira de Melo                     | Praça São Francisco, S / N, Centro                                 |
| Escola Estadual Professor Antônio de Deus Vieira Neto – CESEC | Rua São Pedro nº 544, Bairro Lagoinha                              |
| Escola Estadual Professor José Hugo Guimarães                 | Rua Prof. Ismael Brasil Correa, S / N, Paranaíba                   |
| Escola Estadual Sizenando Amaral / Educação Especial (APAE)   | Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2716, Bairro Alvorada |

B) Escolas Municipais (Urbanas):

| <b>Escola</b>                                          | <b>Endereço / Localidade</b>                            |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Escola Municipal Dilza Maria de Oliveira               | Rua Sete de Setembro, nº 840, Bairro Paraíso            |
| Escola Municipal Grasiella Ferreira de Mello           | Rua Antônio Marques Guimarães, nº 151, Bairro Paranaíba |
| Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes       | Rua Dr. Antônio Alves, S / N, Bairro Centro             |
| Escola Municipal Professora Geralda Maria de Oliveira  | Rua Soares, S / N, Bairro Niterói                       |
| Escola Municipal Dr. Júlio do Couto Gontijo            | Rua I, nº 50, Bairro Morro Grande                       |
| Pré-Escolar Municipal Professor Gaspar Braz de Araújo  | Rua F, S / N, Bairro Paranaíba                          |
| Pré-Escolar Municipal Professor Jonas João de Oliveira | Praça Tote Barcelos, S / N, Quintinos                   |



C) Escolas Municipais (Rurais):

| <b>Escola</b>                               | <b>Localidade</b>  |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Escola Municipal Antônio Rodrigues Carolino | Lagoa do São Bento |
| Escola Municipal Braz Domingues de Araújo   | Bravinhos          |
| Escola Municipal Francisco Alves            | Malhada            |
| Escola Municipal Manoel Moreira da Silva    | Bálsamo            |
| Escola Municipal Padre Anchieta             | Lagoa do Estulano  |
| Escola Municipal Pio XII                    | Mata do Colégio    |
| Escola Municipal Salatiel Soares            | Campo do Meio      |

D) Escola Particular:

| <b>Escola</b>                        | <b>Endereço</b>                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Colégio Pólis / Escola Criança Feliz | Rua Padre Manoel, nº 118, Rosário |

E) Escolas de Ensino Superior

| <b>Escola</b>                    | <b>Endereço</b>                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| UNISA (Universidade Santo Amaro) | Rua Dr. Antônio Alves, S / N, Bairro Centro |

F) Escola Técnica

| <b>Escola</b>                                 | <b>Endereço</b>                        |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| IFTM (Instituto Federal do Triângulo Mineiro) | Praça Arthur Bernardes, nº 183, Centro |

## 4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

### 4.2.1 Garantia do direito a educação básica com qualidade

#### 4.2.1.1 Educação Infantil (meta 1)

Há algum tempo distintos países, dentre estes o Brasil, vêm destacando a relevância da educação dos pequeninos para o processo de escolarização, bem como para a formação integral dos mesmos. Assim, na última década a Educação Infantil tornou-se alvo de ações

governamentais expressivas na sociedade brasileira. É válido salientar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, articulado ao atendimento das históricas demandas dos movimentos sociais (movimento de mães pela ampliação de vagas em creches e pré-escolas) vêm influenciando o tratamento que a Educação Infantil tem recebido.

Com a incorporação da Educação Infantil à Educação Básica, em 2007 - ação política que lhe possibilitou contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - e a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/ 2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 04 a 17 anos agregou-se imenso valor à supracitada etapa da educação.

Muitos são os desafios a serem enfrentados para que se garanta o acesso e a qualidade da Educação Infantil. Conforme a legislação, cabe aos municípios a oferta da mencionada etapa da Educação Básica e, frente a esta realidade, a maioria das estratégias apresentadas no PNE pressupõe a dinamização da colaboração entre os entes federados.

Tendo em vista a importância do acesso dos estratos mais pobres da população à Educação Infantil, há de se lançar estratégias que visem à implementação de programas de orientação e apoio às famílias, bem como o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, destacando os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social. Vale aludir a necessidade de criar-se estratégias voltadas a garantia de formação inicial e continuada de educadores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação da aprendizagem.

A meta nacional para a Educação Infantil é “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.” (BRASIL, 2014).

Em relação a essa meta, o município de Carmo do Paranaíba apresenta resultados expressivos em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, segundo o censo demográfico de 2010. Para essa faixa etária, o percentual de crianças que frequentam a pré-escola é de 84,6%. Esse valor é, em termos relativos, 8,46% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 79,3% e o Brasil 78,2%, ambos inferiores aos resultados de 2010 do município. No entanto, há de se salientar que, para o alcance da meta nacional, prevista para o ano de

2016, será necessário um crescimento relativo do número de matrículas da ordem de 18,20% em Carmo do Paranaíba.

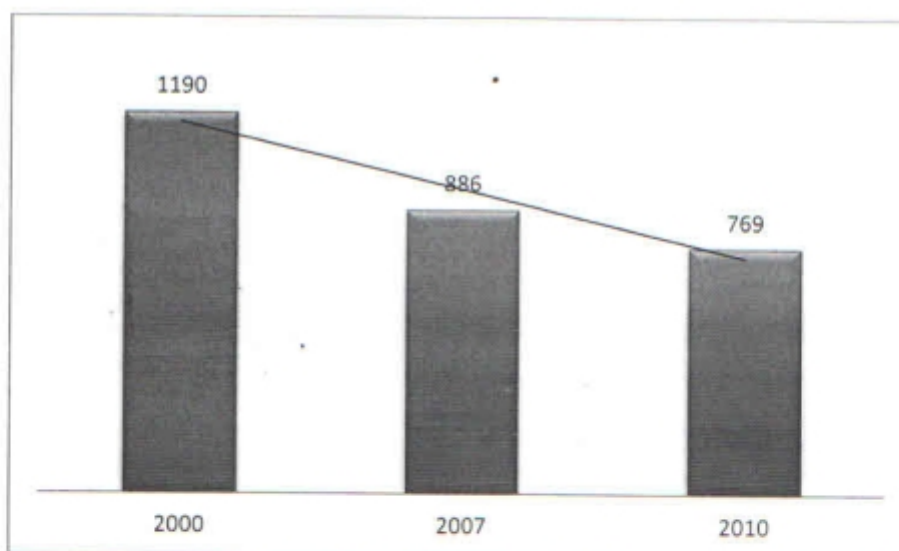
**Gráfico 14- Percentual da População de 4 e 5 anos que frequenta a escola, no Brasil, Minas Gerais, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (2010) e Carmo do Paranaíba (2010)**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

No entanto, é necessário ressaltar que essa faixa etária observou um crescimento negativo de -35,38% do ano de 2000 até o de 2010.

**Gráfico 15 – Evolução da população de 4 e 5 anos, nos anos de 2000, 2007 e 2010**

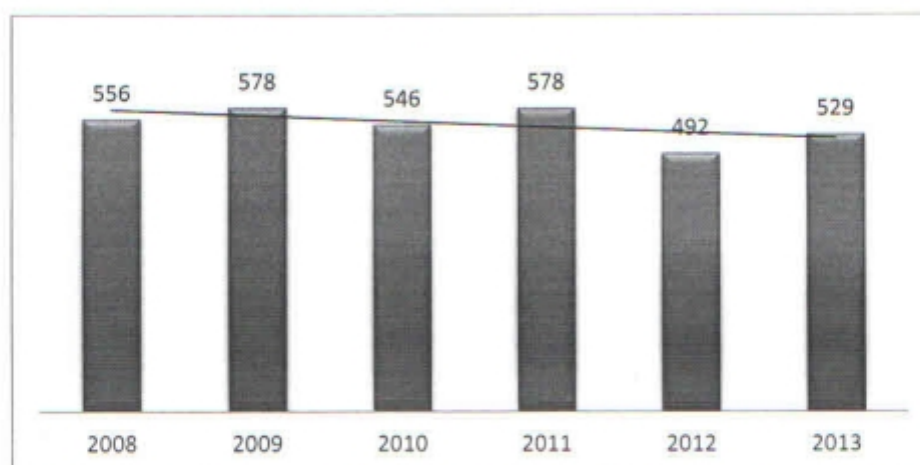


Fonte: Censo Populacional/ IBGE 2000 e 2010 e Contagem Populacional 2007.

No que diz respeito ao número de matrículas, observa-se que a linha de tendência também é negativa. No entanto, essa é muito mais tênue do que aquela apresentada pela população, dessa mesma faixa etária. As oscilações verificadas ao longo dos anos mantiveram esse indicador quase constante. Como exemplo, podemos citar a queda de 2009 e 2010 que foi de -5,53%, seguida de um crescimento de 2010 para 2011 de 5,86%.



**Gráfico 16 – Matrículas de 4 e 5 anos de 2000 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais

É válido salientar a inexistência de demanda reprimida no município, no tangente à Educação infantil (4 e 5 anos) logo, faz-se necessário lançar mão de estratégias que garantam a matrícula efetiva deste público em nossas unidades escolares, haja vista a incompatibilidade entre oferta e procura.

No que se refere ao percentual e crianças de 0 e 3 anos que frequentam a escola (Centros Municipais de Educação Infantil – Creches) é de 21,4%. Esse valor é, em termos absolutos 2,6 % inferior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 19,2% e o Brasil 21,2% inferiores aos resultados de 2010 do município. Há de se destacar que, para o alcance da meta nacional, prevista para o ano de 2016, será necessário um crescimento expressivo do número de matrículas da ordem de 28,6 % em Carmo do Paranaíba.

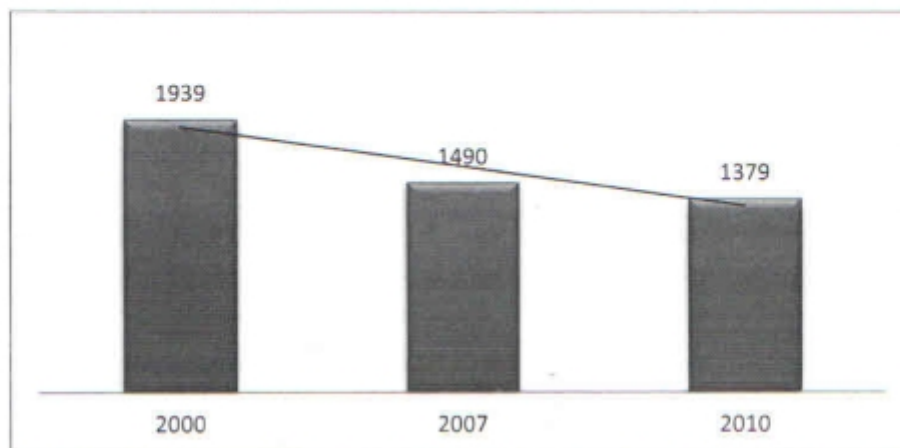
**Gráfico 17- Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola, no Brasil, Minas Gerais, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (2010) e Carmo do Paranaíba (2010)**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

No entanto, é necessário ressaltar que essa faixa etária observou um crescimento negativo de -28,88% do ano de 2000 até o de 2010.

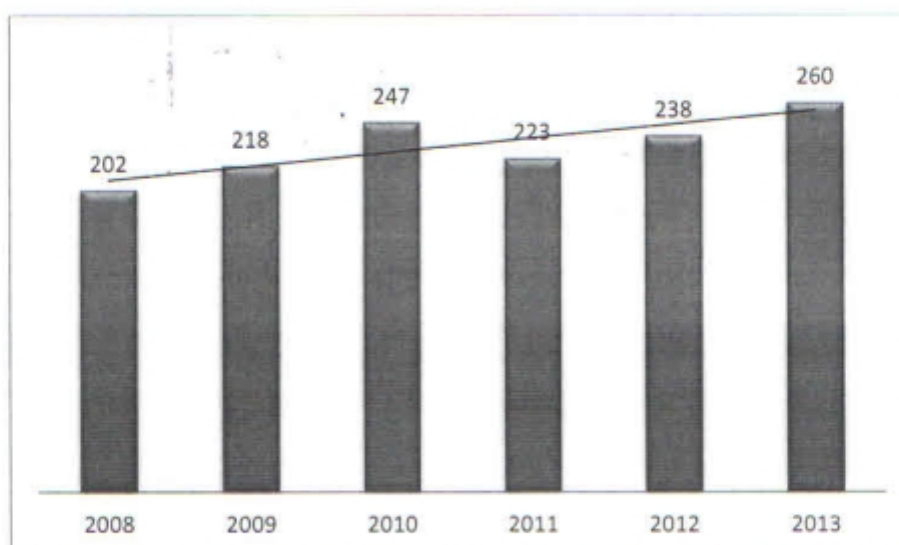
**Gráfico 18 – Evolução da população de 0 a 3 anos, nos anos de 2000, 2007 e 2010**



Fonte: Censo Populacional/ IBGE 2000 e 2010 e Contagem Populacional 2007.

No que diz respeito ao número de matrículas, observa-se que a linha de tendência está em via oposta a da população. De 2008 a 2013 houve um crescimento, em termos relativos, de 28,71%.

**Gráfico 19 - Matrículas de 0 a 3 anos de 2008 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais

A Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba atende em sua totalidade a procura por vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos) não havendo fila de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil. Há de se criar mecanismos eficientes para o alcance da meta estabelecida pelo PNE para esta etapa escolar.

No dia 25 de março do presente ano iniciaram-se as atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz – “Dona Mazita” – unidade conquistada junto ao governo federal, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). A instituição tem capacidade para atender 80 (oitenta) crianças, entre 0 e 5 anos e 11 meses.

#### 4.2.1.2 Ensino Fundamental (meta 2)

O Ensino Fundamental de nove anos (que mudou a faixa etária desse nível para 6 a 14 anos) constitui medida de política pública educacional e do novo PNE, o qual se insere nas decisões voltadas a melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Alia-se à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental. Como se sabe, as crianças de seis anos pertencentes às classes médias e altas há muito já se encontram na escola, seja frequentando o pré-escolar ou o primeiro ano do fundamental. Assim, o ensino de nove anos tem nos segmentos das classes populares os seus principais beneficiários.

É explícito o desejo de assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam com qualidade a educação básica. Há de se garantir um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e nas especificidades do tempo da infância. Assim, é preciso considerar que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado de sua utilização. Faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em conta essas características, de modo que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Ao adotar o Ensino Fundamental de nove anos, o governo brasileiro alinhou-se à situação mundialmente predominante. Essa adoção encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que apontou para um ensino aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se



meta da educação nacional em 2001, passando a contar do antigo PNE (Lei nº 10.172/ 2001). Nele ficou estabelecido que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão de crianças de seis anos, deveria se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos.

A meta de universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada constitui um grande desafio.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação que auxiliam no cumprimento da aludida meta tem-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), os programas suplementares do governo federal, estadual e municipal para o cumprimento dessa meta, assim como a progressiva implantação da escola de tempo integral.

Em relação à universalização do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos, o município de Carmo do Paranaíba apresenta um déficit de 2,5%. Para essa faixa etária, o percentual de crianças e jovens que frequentam a escola é de 97,5%. Esse valor é, em termos absolutos, 0,1% inferior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 98,7% e o Brasil 98,2%, ambos superiores aos resultados de 2010 do município.

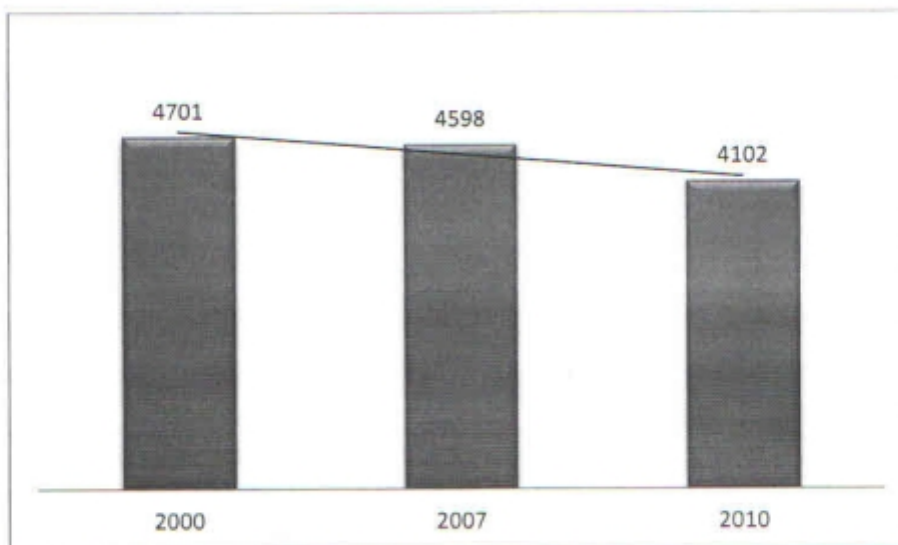
**Gráfico 20 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012.  
Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

Faz-se necessário ressaltar que essa faixa etária observou um crescimento negativo de -12,74% do ano de 2000 até o de 2010. No que diz respeito à referida população, observa-se que a linha de tendência também é negativa.

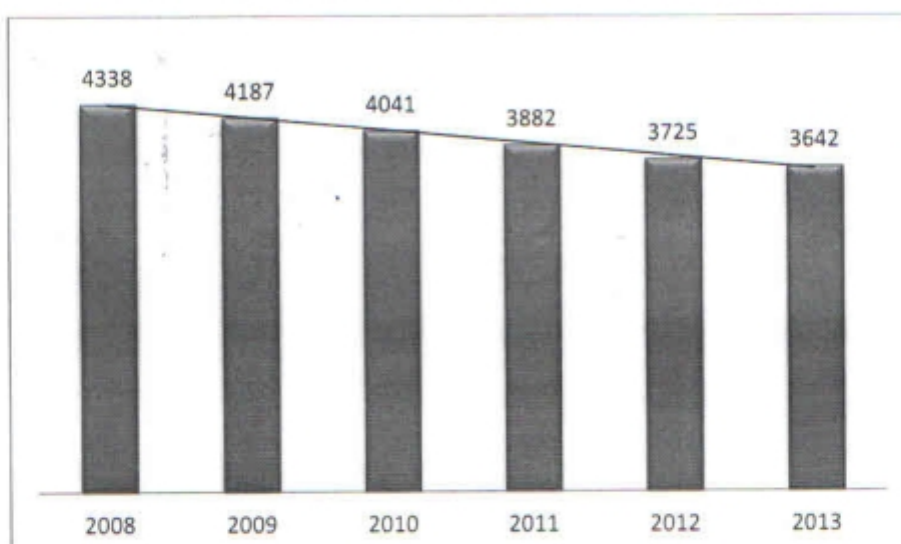
**Gráfico 21 – População de 6 a 14 anos**



Fonte: Censo Populacional/ IBGE 2000 e 2010 e Contagem Populacional 2007.

No que diz respeito ao número de matrículas, observa-se que a linha de tendência está em consonância com o número da população. De 2008 a 2013 houve um decréscimo, em termos relativos, de 16,04%.

**Gráfico 22 – Matrículas de 6 a 14 anos de 2008 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais

A Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba atende em sua totalidade a procura por vagas no Ensino Fundamental, não havendo fila de espera em suas unidades escolares. Há de se criar mecanismos eficientes para a mobilização de pais e jovens para que toda esta população, de 6 a 14 anos, esteja inserida no contexto escolar.

Outro grande desafio é assegurar a permanência do jovem na escola, bem como o seu sucesso no processo ensino aprendizagem. Os indicadores demonstram que apenas 52,9% da população com 16 anos de idade tem o Ensino Fundamental concluído. Esse valor é, em termos absolutos, 17% inferior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2013, possuía o percentual de 72,3% e o Brasil 66,7%, ambos superiores aos resultados de 2010 do município.

**Gráfico 23 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído**

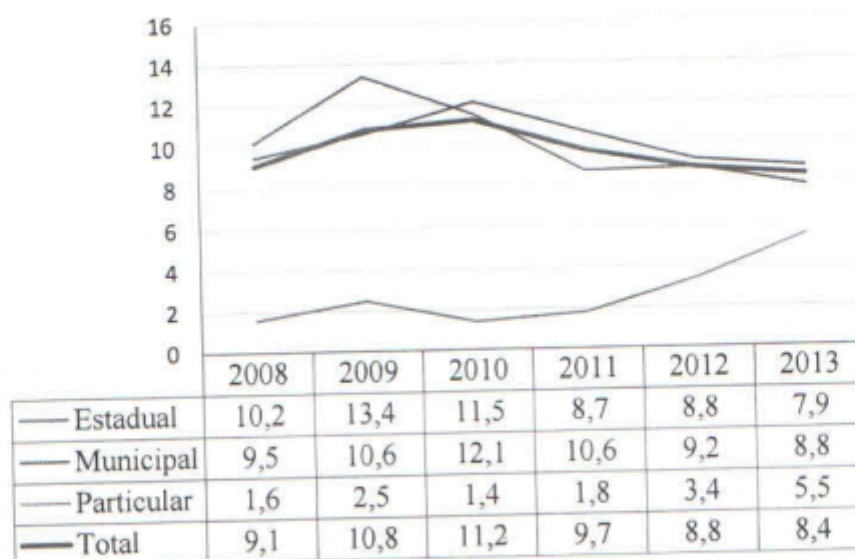


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

Conforme o gráfico 24, observa-se que a rede estadual está experimentando um decréscimo desde o ano de 2009, quando sai do patamar de 13,4 e vai para 7,9 em 2013. Essa variação equivale, em termos relativos, a uma queda de -41,04%. O município também apresenta um decréscimo do indicador, mas, este ocorre a partir de 2010. Essa variação, em termos relativos, equivale a -27,27%. No tocante à Rede Particular, essa apresenta resultado oposto, uma vez que a partir do ano de 2010 houve uma elevação, em termos relativos, de 292,86%, passando de 1,4 para 5,5. Por fim em relação ao total do município verifica-se um decréscimo na taxa de distorção idade-série de -25%, o qual foi influenciado pela Rede Pública haja vista que esta possui o maior número de matrículas.



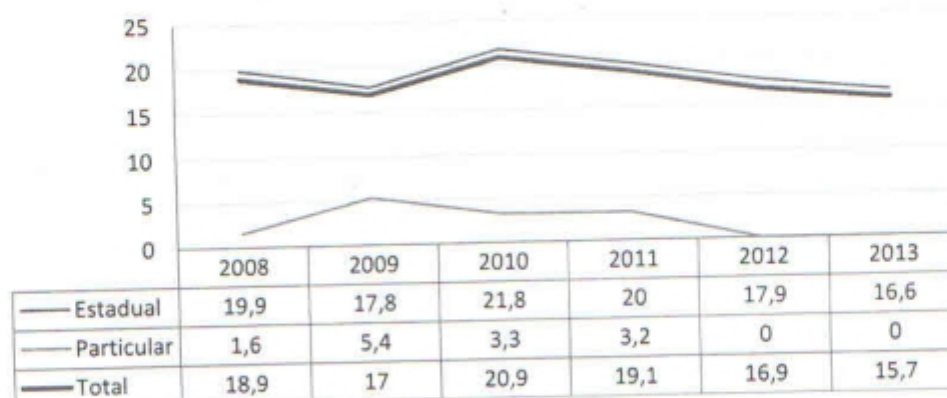
**Gráfico 24 – Taxa de Distorção Idade-série dos Anos Iniciais, por Rede de Ensino de 2008 a 2013**



Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Conforme o gráfico abaixo, observa-se que a rede estadual está experimentando um decréscimo desde o ano de 2010, quando sai do patamar de 21,8 e vai para 16,6 em 2013. Essa variação equivale, em termos relativos, a uma queda de -23,85%. A Rede Particular também apresenta um decréscimo do indicador, que também ocorre a partir de 2010. Essa variação, em termos relativos, equivale a -100%. Por fim em relação ao total do município verifica-se um decréscimo na taxa de distorção idade-série de -24,88%, o qual foi influenciado pela Rede Pública haja vista que esta possui o maior número de matrículas.

**Gráfico 25 - Taxa de Distorção Idade-série dos Anos Finais, por Rede de Ensino de 2008 a 2013**



Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

#### 4.2.1.3 Ensino Médio (meta 3)

Com a aprovação do FUNDEB e, principalmente, da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma luta da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Os dados preliminares do Censo da Educação Básica de 2012 indicam que o Brasil possui 40.554.335 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais; e que, desse total, apenas 7.137.775 estão no ensino médio, o que representa 17,6% do total das matrículas, sendo assim possível constatar o tamanho do desafio de universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência do PNE. Os dados do Censo de 2011 apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, se manteve na casa dos 8,4 milhões, enquanto a população com idade entre 15 e 17 anos se manteve na casa dos 10,4 milhões.

Mantido o raciocínio, no ensino médio, a estimativa é que a situação de equilíbrio da matrícula esteja em torno de 10,4 milhões de alunos, que corresponde à população na faixa etária de 15 a 17 anos, contra os atuais 8,4 milhões de matriculados. Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se considerar que o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta.

Um dos principais dilemas da educação contemporânea é aquele que gira em torno da permanência dos alunos do ciclo médio nos bancos escolares. Atraídos pelo número de estímulos e pela velocidade da sociedade, a escola lhes parece enfadonha. No entanto, muito do que lhes parece fora de propósito nessa fase - experiências, relações, conhecimentos - só irá adquirir sentido ao longo do tempo. Muitas vezes acaba por não fazer, por diversos motivos, entre eles o abandono da escola. Todo esse clima de desinteresse dos adolescentes pela vida escolar tem gerado muitas reflexões mundo afora sobre os possíveis caminhos de fazer com que o ensino médio seja vivido e percebido como significativo. Nessa perspectiva, o desafio dos sistemas de ensino nos últimos anos envolve a capacidade de organizar um



programa curricular que consiga, ao mesmo tempo, formar os jovens para continuar os estudos no ensino superior e prepará-los para o mercado de trabalho. Ou seja, fazer com que se escolarizem o mais possível.

Há de se haver uma renovação do ensino médio, com proposta pedagógica que considere práticas educacionais com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração como definido no § 4º da citada emenda, quando determina que, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Em relação à universalização do Ensino Médio de 15 a 17 anos, o município de Carmo do Paranaíba apresenta um déficit de 16,6%. Para essa faixa etária, o percentual de jovens que frequentam a escola é de 83,4%. Esse valor é, em termos absolutos, 0,1% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 85,8% e o Brasil 84,2%, ambos superiores aos resultados de 2010 do município.

**Gráfico 26 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola, no Brasil (2012), Minas Gerais (2012), Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba (2010) e Carmo do Paranaíba (2010)**

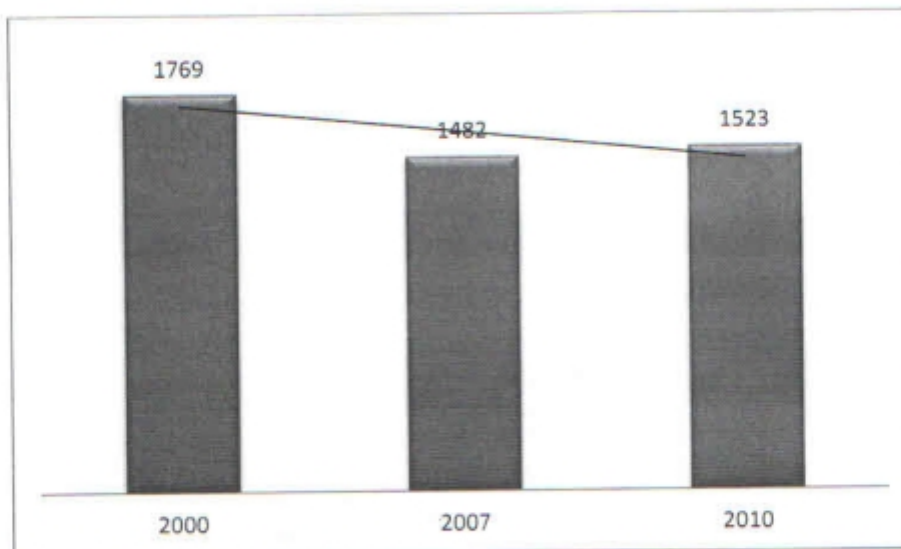


Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/ Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD – 2012). Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba e Carmo do Paranaíba – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Faz-se necessário ressaltar que essa faixa etária observou um crescimento negativo de -13,9% do ano de 2000 até o de 2010. No que diz respeito à referida população, observa-se que a linha de tendência também é negativa.



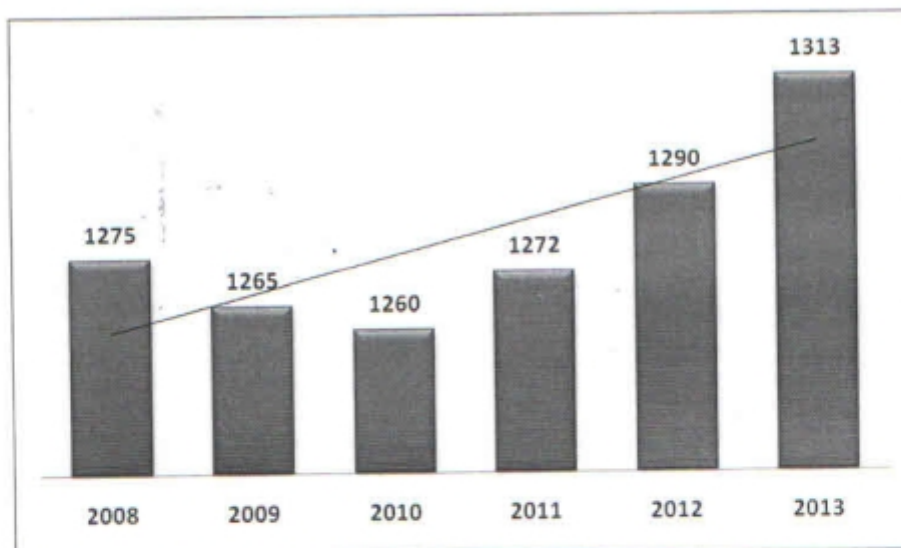
**Gráfico 27 - População de 15 a 17 anos em Carmo do Paranaíba**



Fonte: IBGE – Censo 2000, 2010 e contagem populacional 2007.

No que diz respeito ao número de matrículas, observa-se que a linha de tendência está em via oposta ao número da população. De 2008 a 2013 houve um acréscimo, em termos relativos, de 3,7%.

**Gráfico 28 - Número de matrículas de alunos de 15 a 17 anos**



Fonte: Censo Escolar - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais.

No tocante ao número de matrículas no Ensino Médio de 15 a 17 anos, o município de Carmo do Paranaíba apresenta um déficit de 37,5%. Para essa faixa etária, o percentual de jovens que frequentam a escola nesta etapa da educação é de 47,5%. Esse valor é, em termos absolutos, 4,2% inferior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 59,7% e o Brasil 54,1%, ambos superiores aos resultados de 2010 do município.

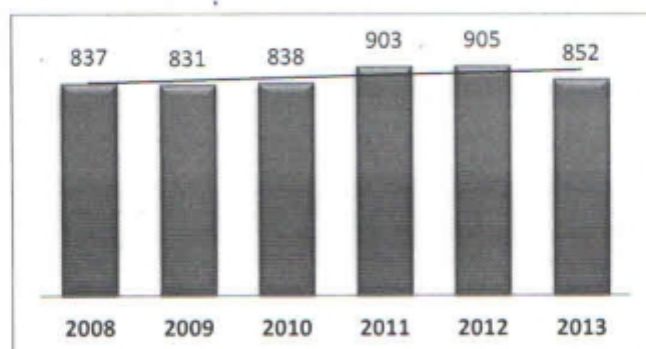
**Gráfico 29 – Taxa de Matrícula Líquida no Ensino Médio no Brasil (2012), Minas Gerais (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010)**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/ Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD – 2012). Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba e Carmo do Paranaíba – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Observando-se o número de matrículas líquidas no Ensino Médio, verifica-se que a linha de tendência estava em via oposta ao número da população até 2012. Em 2013 houve um decréscimo, em termos relativos, de 5,8%.

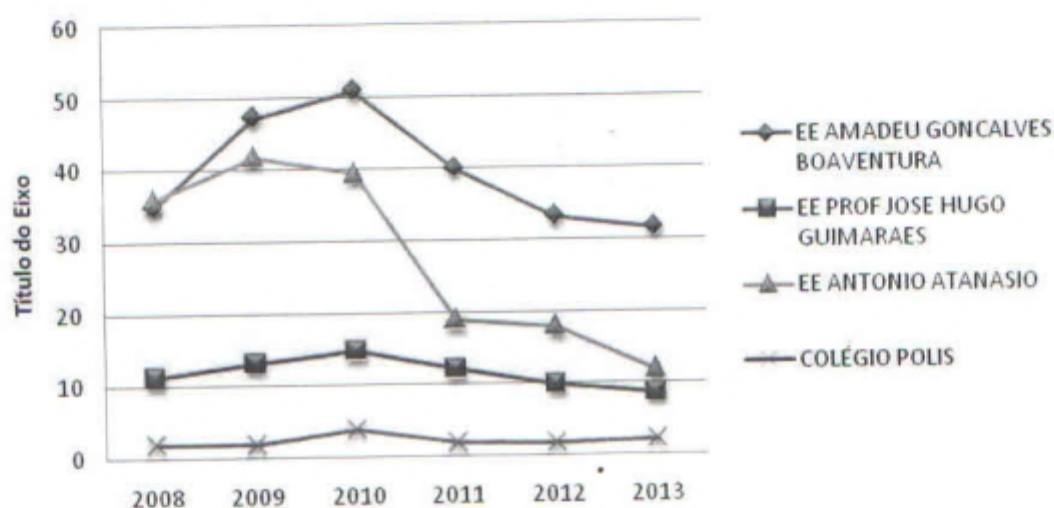
**Gráfico 30 - Número de matrículas de 15 a 17 anos no Ensino Médio**



Fonte: Censo Escolar - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais.

Conforme o gráfico abaixo, observa-se a redução da taxa de distorção idade-série no Ensino Médio de Carmo do Paranaíba. O município possui quatro escolas que ofertam esta etapa de ensino e estas apresentaram as seguintes reduções da (TDI) de 2010 a 2013: E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura (-38,11%) alcançando o patamar de 31,5, E.E. Professor José Hugo Guimarães (-42,17%) atingindo 8,5, E.E. Antônio Atanásio (-70,22%) obtendo o resultado de 11,7, Pólis (-44,4%) chegando a 2.

**Gráfico 31 - Taxa distorção idade - série do Ensino Médio por escola em Carmo do Paranaíba**

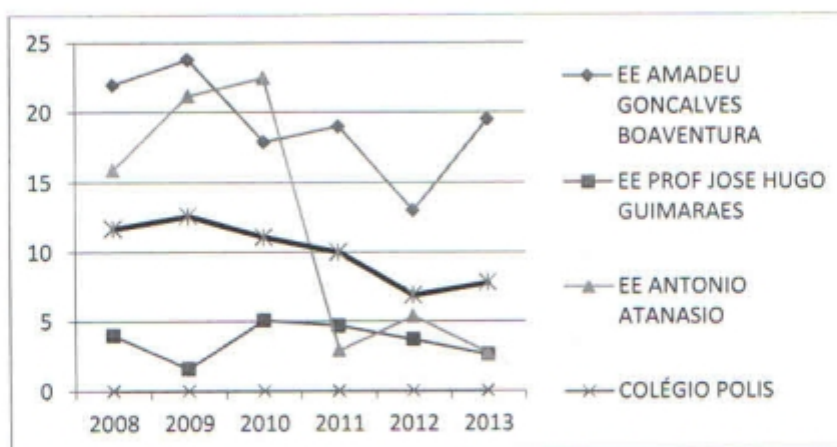


Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

O gráfico 32 permite observar a redução da taxa de abandono do Ensino Médio de Carmo do Paranaíba que correspondeu a -33,3%. As escolas públicas que ofertam esta etapa de ensino apresentaram as seguintes reduções da mencionada taxa de 2008 a 2013: E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura (-11,36%) alcançando o patamar de 19,5, E.E. Professor José Hugo Guimarães (-35%) atingindo 2,6, E.E. Antônio Atanásio (-83,01%) obtendo o resultado de 2,7.



**Gráfico 32 - Taxa de abandono do Ensino Médio por escola em Carmo do Paranaíba**



Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

#### 4.2.1.4 Alfabetização (meta 5)

Dados do censo demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com oito anos de idade que estavam cursando o Ensino Fundamental eram analfabetas. O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

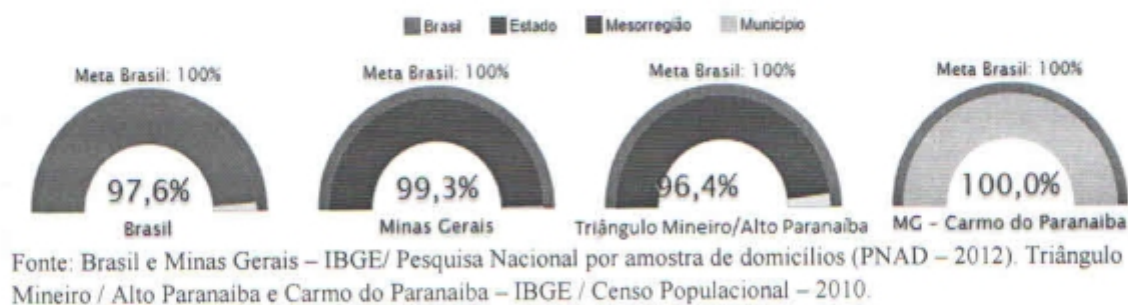
Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm contribuindo para a precariedade da qualidade do ensino, houve a ampliação do Ensino Fundamental obrigatório para nove anos, com início a partir dos seis anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (decreto nº 6.094, de 24/4/2007), dentre as ações visando à qualidade do ensino, ficou determinada a responsabilidade dos entes federados com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010) encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações é que essa meta do novo PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Entre as principais estratégias registradas no PNE para o cumprimento da meta, situa-se a estruturação de processos pedagógicos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em articulação com estratégias que deverão ser desenvolvidas pela pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Está proposto o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação das tecnologias que sejam capazes de alfabetizar e de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Tudo isso sem que se deixe de assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas nos processos de alfabetização.

No que se refere à taxa de alfabetização das crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental é possível observar no gráfico abaixo que 100% destes alunos, em 2010, encontravam-se alfabetizados. Esse valor é, em termos absolutos, 3,6% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2012, possuía o percentual de 99,3% e o Brasil 97,6%, ambos inferiores aos resultados de 2010 do município.

**Gráfico 33 – Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental**



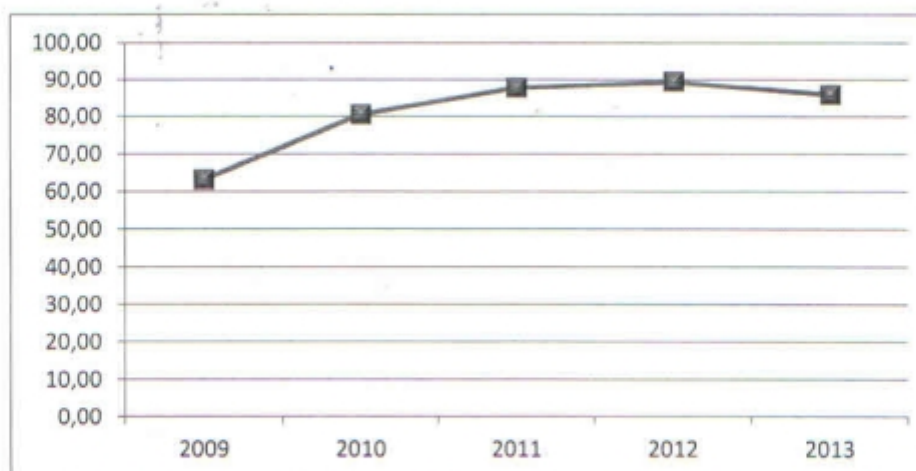
A tabela abaixo permite observar a elevação de 35,81% do percentual de alunos das escolas estaduais de Carmo do Paranaíba no nível recomendado de leitura no PROALFA, de 2009 a 2013, bem como o acréscimo de 12,04% da proficiência média na referida avaliação sistêmica. Houve durante o aludido período um crescimento negativo de -63,92% no número de alunos que realizaram o teste de larga escala.

**Tabela 2 - Percentual de alunos no nível recomendado de leitura, proficiência média, % de participação no município e N° de alunos avaliados das escolas estaduais de Carmo Do Paranaíba de 2009 a 2013 no PROALFA**

| Indicador                        | 2009  | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| % de alunos no nível recomendado | 63,29 | 80,62 | 87,80 | 89,41 | 85,96 |
| Proficiência Média               | 523   | 570   | 595   | 581   | 586   |
| % de Participação                | 90,80 | 91,55 | 91,21 | 92,47 | 98,28 |
| N° de alunos avaliados           | 158   | 130   | 83    | 86    | 57    |

Fonte: SIMAVE

**Gráfico 34 – Percentual de alunos no nível recomendado de leitura das escolas estaduais de Carmo do Paranaíba de 2009 a 2013 no PROALFA**



Fonte: SIMAVE



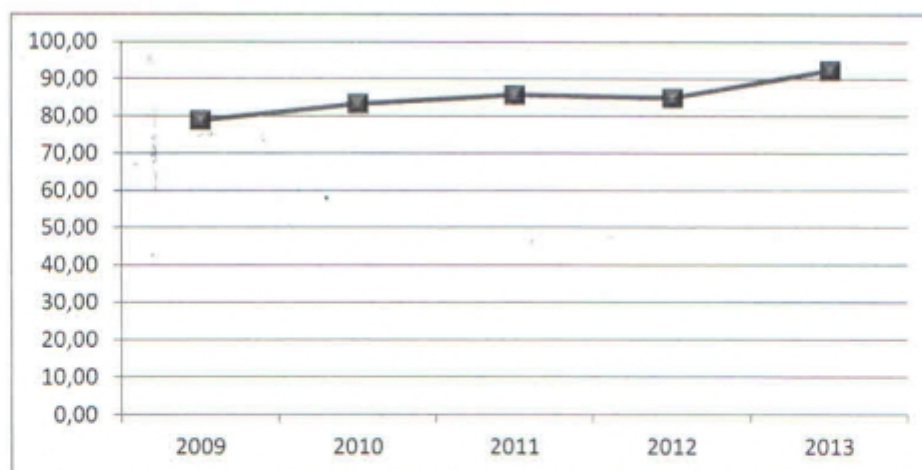
A tabela abaixo permite observar a elevação de 17,12% do percentual de alunos das escolas municipais de Carmo do Paranaíba no nível recomendado de leitura no PROALFA, de 2009 a 2013, bem como o acréscimo de 10,9% da proficiência média na referida avaliação sistêmica. Houve durante o aludido período um crescimento de 13,84% no número de alunos que realizaram o teste de larga escala

**Tabela 3 - Percentual de alunos no nível recomendado de leitura, proficiência média, % de participação no município e N° de alunos avaliados das escolas municipais de Carmo Do Paranaíba de 2009 a 2013 no PROALFA**

| Indicador                        | 2009  | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| % de alunos no nível recomendado | 78,89 | 83,33 | 85,76 | 84,95 | 92,40 |
| Proficiência Média               | 564   | 595   | 603   | 607   | 626   |
| % de Participação                | 90,60 | 94,74 | 92,96 | 93,15 | 90,88 |
| N° de alunos avaliados           | 289   | 288   | 330   | 299   | 329   |

Fonte: SIMAVE

**Gráfico 35 – Percentual de alunos no nível recomendado de leitura das escolas municipais de Carmo do Paranaíba de 2009 a 2013 no PROALFA**



Fonte: SIMAVE

## Alfabetização (meta 09)

Ainda que tenha havido significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas. São ainda em maior número os contingentes que passam pela escola, mas que têm a condição de analfabetos funcionais. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, entre a população de 15 anos ou mais havia um total de 8,6% de pessoas analfabetas que 20,4% tinham a condição de analfabetos funcionais. Os índices de analfabetismo atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2010 tinham a condição de analfabetas 23,2% das pessoas habitantes do campo, enquanto esta mesma condição atingia 7,3% das que habitam as áreas urbanas. Também quando são analisados os dados de alfabetização da população negra e não negra o cenário não diverge. São necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o novo PNE estabeleceu entre suas metas elevar os índices de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o fim da vigência do plano. Dentre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance desta meta encontram-se: garantia da oferta gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, identificação de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para o conhecimento da demanda ativa por vagas na EJA. Implementação de ações de alfabetização com garantia de continuidade de escolarização básica. Desenvolvimento de ações de atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde. Garantia de oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Estabelecimento de mecanismo e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos. Implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por



meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

No que se refere à taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade é possível observar no gráfico abaixo que 91,1% deste contingente populacional carmense se apropriou da leitura e da escrita. Esse valor é, em termos absolutos, 2,9% inferior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2013, possuía o percentual de 92,4% e o Brasil 91,5%, ambos superiores ao resultado de 2010 do município.

**Gráfico 36- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/ Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD – 2013).  
Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba e Carmo do Paranaíba – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Observando a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade é perceptível, pelo gráfico abaixo, que 32,8% deste contingente populacional carmense embora sabendo ler e escrever um enunciado simples, ainda não tem habilidades de leitura, escrita e cálculo necessárias para participar da vida social em diversas dimensões. Esse valor é, em termos absolutos, 10% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2013, apresentava o percentual de 31,9% e o Brasil 29,4%, ambos inferiores ao resultado do município.

**Gráfico 37- Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade**

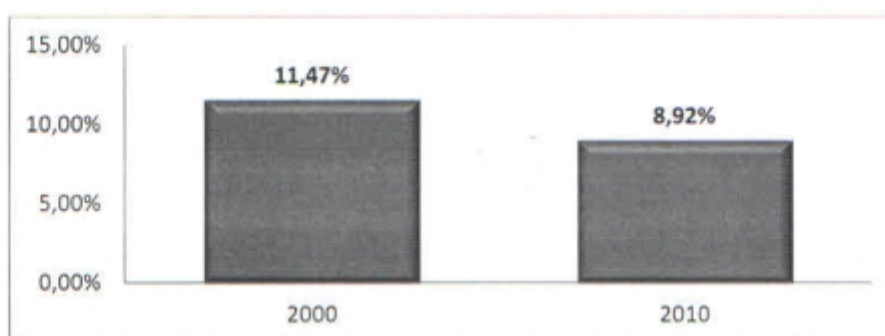


Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/ Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD – 2013).  
Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba e Carmo do Paranaíba – IBGE / Censo Populacional – 2010.



Ao analisar a evolução do percentual da população analfabeta com 15 anos ou mais nos últimos dois censos demográficos, observa-se, por meio do gráfico 29 que o município de Carmo do Paranaíba conseguiu reduzir esse indicador em 22,23%, em termos relativos. Caso esse ritmo de redução se confirme nos próximos anos, a tendência é de que o patamar estabelecido para o Brasil como meta seja alcançado pelo município até o final do Plano.

**Gráfico 38- Percentual da população com 15 anos ou mais analfabeta de Carmo do Paranaíba de 2000 a 2010**



Fonte: IBGE

#### 4.2.1.5 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (meta 6)

O Programa Mais Educação (Governo Federal) define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O Programa define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades, podendo ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola; ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Assim, garantir educação integral requer mais que simplesmente à ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só um compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implementação. A educação integral será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

No tangente ao percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é notório no gráfico abaixo que 69,6% das instituições educacionais do município vivenciam esta realidade. Esse valor é, em termos absolutos, 2,3% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2013, possuía o percentual de 44,1% e o Brasil de 34,7% ambos inferiores ao resultado do município no ano de referência.

**Gráfico 39- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica/ 2013

Observando o percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é perceptível, pelo gráfico 40, que apenas 14% dos educando de Carmo do Paranaíba permanecem em ações pedagógicas por mencionado período. Esse valor é, em termos absolutos, 0,8% superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, em 2013, apresentava o percentual de 11,7% e o Brasil 13,2%, ambos inferiores ao resultado de nosso município.



**Gráfico 40- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica/ 2013

#### 4.2.1.6 Aprendizado adequado na idade certa (meta 7)

A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural ao projeto de nação que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito social.

Ofertar uma educação básica de qualidade para todos se apresenta, pois, como um exemplo e grande desafio para as políticas públicas sociais e educacionais e para o conjunto dos agentes institucionais e individuais que atuam no campo da educação. Nas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB é o indicador criado pelo Inep, a partir de dados do Censo, Saeb e Prova Brasil, considerando o fluxo escolar e desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida.

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do IDEB em cada escola, município, DF e estado, tendo em vista alcançar as médias nacionais projetadas bienalmente, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, em cada escola, município, DF, estado e União, procurando implementar ações que superem as fragilidades identificadas na busca pela qualidade da aprendizagem.



De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implicará enfrentar a desigualdade social existente no país, além de ampliar o direito social à educação. Implicará ainda a melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação escolar. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa.

Com a meta de fomentar a qualidade da educação básica espera-se que os entes federados se articulem por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o IDEB.

#### IDEB – Resultado e Metas

A tabela abaixo permite observar o decréscimo de 0,04% do indicador de rendimento das escolas estaduais de Carmo do Paranaíba de 2005 a 2011. É válido ressaltar que este indicador apresentou um declínio mais expressivo de 2005 a 2009, voltando a elevar-se em 2011. No tangente à nota média padronizada houve uma elevação, em termos relativos, de 18,8% de 2005 a 2011. Por fim, em relação ao IDEB, houve um crescimento, em termos relativos, de 19,23% de 2005 a 2011.

**Tabela 4 - Indicador de Rendimento, Nota Média Padronizada e IDEB dos anos iniciais da rede estadual do município de Carmo Do Paranaíba de 2005, 2007, 2009 e 2011**

| Indicador               | 2005  | 2007  | 2009  | 2011  |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador de Rendimento | 99,40 | 96,01 | 95,59 | 99,36 |
| Nota média padronizada  | 5,28  | 4,99  | 6,05  | 6,27  |
| <b>IDEB</b>             | 5,2   | 4,8   | 5,8   | 6,2   |

Fonte: INEP

Em relação aos anos iniciais da rede municipal, a tabela 5 permite observar o crescimento de 4,12% do indicador de rendimento de 2005 a 2011. No que diz respeito à nota média padronizada houve uma elevação, em termos relativos, de 39,70% de 2005 a 2011. Por fim, em relação ao IDEB, houve um crescimento, em termos relativos, de 46,67% de 2005 a 2011.

**Tabela 5 – Indicador de Rendimento, Nota Média Padronizada e IDB dos anos iniciais da rede municipal de Carmo do Paranaíba de 2005, 2007, 2009 e 2011**

| Indicador               | 2005  | 2007  | 2009  | 2011  |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador de Rendimento | 92,00 | 93,17 | 92,70 | 95,79 |
| Nota média padronizada  | 4,94  | 6,10  | 6,69  | 6,90  |
| <b>IDEB</b>             | 4,5   | 5,7   | 6,2   | 6,6   |

Fonte: INEP

A tabela abaixo permite observar o acréscimo de 2,10% do indicador de rendimento das escolas municipais de Carmo do Paranaíba de 2005 a 2011. É válido ressaltar que este indicador apresentou um declínio mais expressivo de 2005 a 2009, voltando a elevar-se em 2011. No tangente à nota média padronizada houve uma elevação, em termos relativos, de 31,10% de 2005 a 2011. Assim, em relação ao IDEB, houve um crescimento, em termos relativos, de 36,17% de 2005 a 2011.

**Tabela 6 – Indicador de Rendimento, Nota Média Padronizada e IDEB dos anos iniciais da rede pública do município de Carmo Do Paranaíba de 2005, 2007, 2009 e 2011**

| Indicador               | 2005  | 2007  | 2009  | 2011  |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador de Rendimento | 94,70 | 94,11 | 93,42 | 96,69 |
| Nota média padronizada  | 5,08  | 5,63  | 6,48  | 6,66  |
| <b>IDEB</b>             | 4,7   | 5,3   | 6,1   | 6,4   |

Fonte: INEP

Por fim, em relação aos anos finais da rede pública (o qual é composto apenas pela rede estadual), a tabela 7 permite observar o crescimento de 9,55% do indicador de rendimento de 2005 a 2011. No que diz respeito à nota média padronizada houve uma elevação, em termos relativos, de 20,44% de 2005 a 2011. Em última análise, em relação ao IDEB, houve um crescimento, em termos relativos, de 32,43% de 2005 a 2011.

**Tabela 7 - Indicador de Rendimento, Nota Média Padronizada e IDEB dos anos finais da rede pública do município de Carmo Do Paranaíba de 2005, 2007, 2009 e 2011**

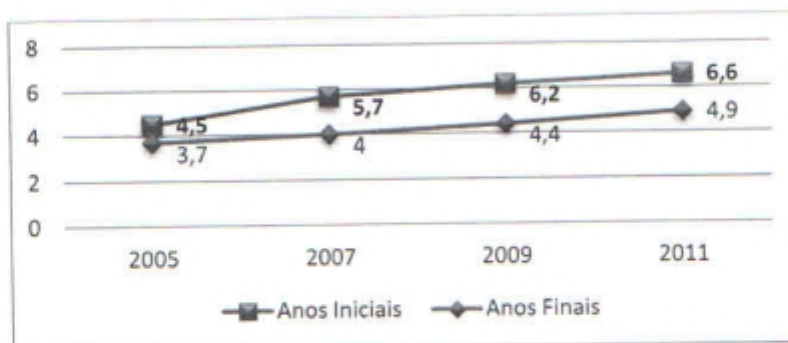
| Indicador               | 2005  | 2007  | 2009  | 2011  |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador de Rendimento | 79,57 | 80,54 | 84,04 | 87,17 |
| Nota média padronizada  | 4,70  | 4,99  | 5,28  | 5,66  |
| <b>IDEB</b>             | 3,7   | 4     | 4,4   | 4,9   |

Fonte: INEP

Observa-se, de acordo com as tabelas acima, que o IDEB no município de Carmo do Paranaíba tem observado um crescimento em todas as redes e em todas as etapas de ensino. O gráfico 41 ilustra essa melhoria na qualidade de ensino, que pode ter sido ocasionada por políticas públicas que foram desenvolvidas no município ao longo dos últimos anos. Dentre essas, pode-se destacar o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), que através de um trabalho estratégico, sistematizado e monitorado vem lançando mão de atividades diferenciadas para que todos os alunos consolidem as habilidades e competências necessárias ao sucesso acadêmico.



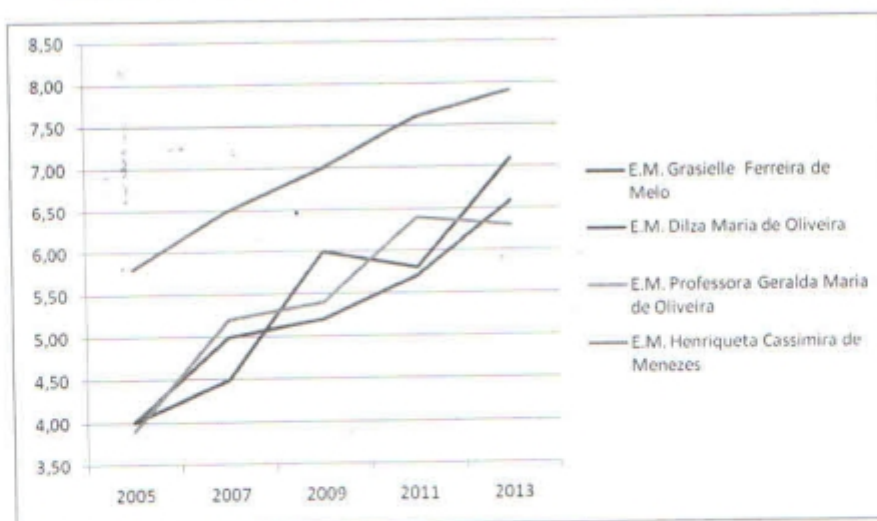
**Gráfico 41- IDEB Anos Iniciais e Finais da Rede Pública de Carmo do Paranaíba de 2005 a 2011**



Fonte: INEP

Ao empreender uma análise mais detalhada, por nível de escolas, observa-se que, na rede municipal, a escola Henriqueta Cassimira de Menezes apresenta-se como a que possui o melhor resultado neste indicador. As demais escolas apresentaram um ponto de partida, em 2005, muito próximo. No entanto, essas começam a se distanciar já no ano de 2007. Atualmente, a escola Dilza Maria de Oliveira apresenta um comportamento de convergência com o desempenho da escola que possui o melhor desempenho no município. Esse se deve, principalmente, pelo crescimento expressivo observado no ano de 2011 para 2013.

**Gráfico 42 - IDEB Escolas da Rede Municipal (2005 a 2013)**



Fonte: INEP

Nota: O IDEB da E.M. Dr. Júlio do Couto Gontijo (avaliada pela primeira vez em 2013) é 6,7.

Ao dedicar uma análise criteriosa, por nível de escolas, observa-se no gráfico abaixo, referente à rede estadual, que as escolas Leôncio Ferreira de Melo e Antônio Atanásio apresentaram o mesmo índice de desenvolvimento da educação básica, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, de 5,2, em 2005; índice este que apresentou um decréscimo, em termos absolutos, de 0,5, pela escola Leôncio, em 2007. As escolas Leôncio e Antônio Atanásio apresentaram, em termos relativos, respectivamente, as elevações em seus índices de 9,61% e 23%, de 2005 a 2013.

**Gráfico 43- IDEB Escolas da Rede Estadual (2005 a 2013 - 5º Ano)**

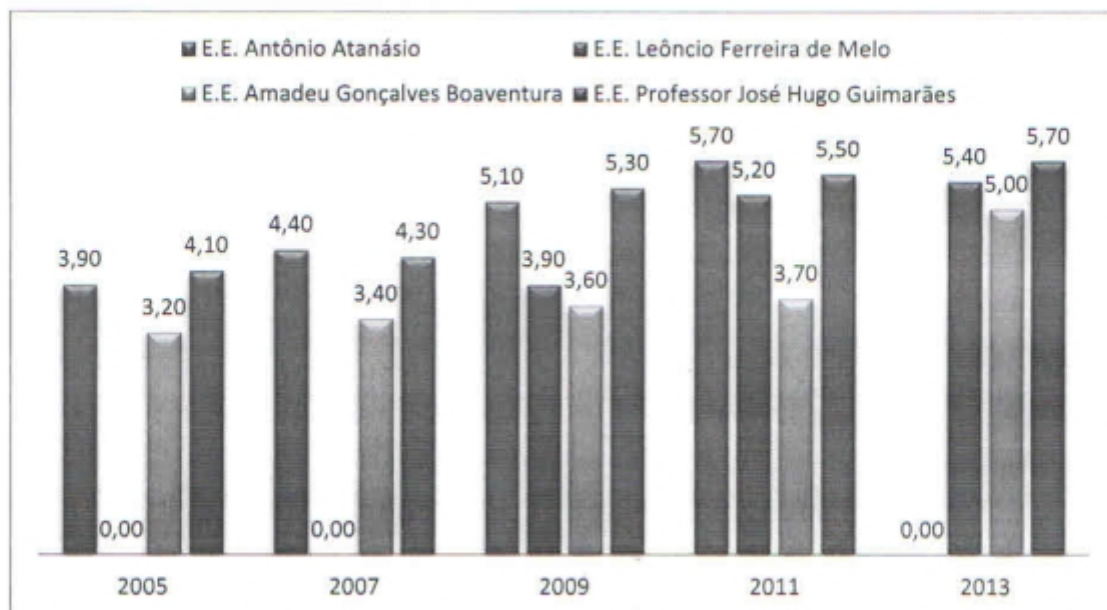


Fonte: INEP

Nota: Em 2013 a E.E. Antônio Atanásio está sem média na Prova Brasil 2013, pois não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Ao empreender uma análise detalhada do gráfico, por nível de escolas, observa-se que, na rede estadual, a Escola Estadual Professor José Hugo Guimarães apresenta-se como a que possui o melhor resultado neste indicador. A Escola Estadual Leôncio Ferreira de Melo, nos anos de 2005 e 2007, não apresentou resultados por não existir atendimento nos últimos anos do ensino fundamental. Já nos anos de 2009 e 2013, esta mesma escola e a Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura, apresentaram um nível muito próximo. No ano de 2013, a Escola Estadual Antônio Atanásio não possuiu atendimento nas séries finais do ensino fundamental.

**Gráfico 44 - IDEB Escolas da Rede Estadual (2005 a 2013 - 9º Ano)**



Fonte: INEP

Nota: Em 2005 e 2007 a E.E. Leônicio Ferreira de Melo e em 2013 a E.E. Antônio Atanásio estão sem média na Prova Brasil, pois não participaram ou não atenderam os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

#### 4.2.1.7 EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (meta 10)

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio é uma das metas do Plano Nacional de Educação, para tanto será necessária não só a superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o país tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE – 2009), o Brasil tinha uma população de 57,7 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA é muito aquém do que poderia e deveria ser. Por outro lado, os dados do Censo da Educação Básica realizado pelo Inep apontam que a educação de jovens e adultos



(EJA) apresentou queda de 6% (254.753), totalizando 3.980.203 matrículas em 2011. Desse total, 2.657.781 (67%) estão no ensino fundamental e 1.322.422 (33%) no ensino médio.

O Censo Escolar da Educação Básica desse ano mostra ainda que os alunos que frequentam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA têm idade muito superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA. Considerando as idades dos alunos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio de EJA, há fortes evidências de que essa modalidade está recebendo alunos provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nesta modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

Assim, é urgente e necessário desencadear ações para a ampliação das vagas no sistema público de ensino que atendam as necessidades do sujeito jovem e adulto. Fazem-se necessários projetos educativos que atendam as necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho; propostas que tenham como perspectiva a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante.

Isto impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como: a formação do profissional, a organização curricular integrada, a utilização de metodologias e mecanismos de assistência visando a favorecer a permanência e a aprendizagem do estudante.

Atualmente o governo federal desenvolve alguns programas que visam à integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional, como é o caso do Proeja, que pode ser ofertado nos ensinos fundamental e médio e organizado da seguinte forma: a) educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos; d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Estas são algumas das ações estratégicas desenvolvidas que devem ajudar no cumprimento da meta: a) integração das ações de EJA com o Pronatec; b) curso técnico subsequente (pós-médio); c) curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrado); d)

curso FIC com elevação de escolaridade; e) programa Jovem Aprendiz com elevação de escolaridade.

A educação básica mantém uma relação de complementaridade com a educação profissional, que deve qualificar jovens e adultos com capacidades e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas. Esta capacitação objetiva, em níveis diferentes; qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos com qualquer nível de escolaridade; habilitar profissionais matriculados ou egressos do ensino médio ou da educação superior; especializar e aperfeiçoar profissionais em áreas afins.

É válido salientar que o município de Carmo do Paranaíba ainda não oferece a modalidade de ensino EJA na etapa Educação Profissional.

#### 4.2.1.8 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (meta 11)

A Lei Darci Ribeiro, a LDB, altera a identidade estabelecida para o ensino médio, contida na Lei 5.692/71, cujo 2º grau se caracteriza por uma dupla função: preparar para o prosseguimento dos estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica. Essa identidade fica alterada quando se determina que a educação escolar, e consequentemente o ensino médio, deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (parágrafo 2º do Art. 1º). Esta conotação dá maior abrangência ao segmento ensino médio, somado ao fato de que este é a etapa final da educação básica, oferecendo agora, de forma articulada, o que antes tinha finalidades dissociadas – uma educação equilibrada, com funções para todos os educandos, pois que prevê:

- a formação da pessoa de modo a desenvolver seus valores e as competências necessárias à integração de seu projeto ao projeto da sociedade em que se situa;
- a preparação e orientação básica para a sua integração no mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- o desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis cada vez mais complexos de estudos.

As considerações gerais sobre a legislação indicam a necessidade de construir novas alternativas de organização curricular, comprometidas, de um lado, com o novo significado do



trabalho no contexto da globalização e, do outro, com o sujeito ativo, a pessoa humana que se apropriará desses conhecimentos para aprimorar-se no mundo do trabalho e na prática social.

Há, portanto, necessidade de se romper com os paradigmas tradicionais para que se alcancem objetivos propostos para a educação básica e para a educação profissional. Tornou-se corrente afirmar que o conhecimento é hoje o principal fator da produção. Aprender a aprender coloca-se, assim, como competência fundamental para inserção numa dinâmica social que se reestrutura continuamente. A perspectiva da educação deve ser, pois desenvolver os meios para uma aprendizagem permanente, que permite uma formação continuada, tendo em vista a construção da cidadania.

## 4.2.2 SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

### 4.2.2.1 Educação Especial/ Inclusiva (meta 4)

O esforço pela inclusão social e escolar de pessoas com necessidades especiais no Brasil é a resposta para uma situação que perpetuava a segregação dessas pessoas e cerceava o seu pleno desenvolvimento. A Educação inclusiva compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar.

Há, entretanto, necessidades que interferem de maneira significativa no processo de aprendizagem e que exigem uma atitude educativa específica da escola, como a utilização de recursos e apoio especializados para garantir a aprendizagem de todos os alunos.

A Educação é um direito de todos e deve ser orientada no sentido do pleno desenvolvimento e do fortalecimento da personalidade. O respeito aos direitos e a liberdade humana, primeiro passo para a construção da cidadania, deve ser incentivado.

Educação inclusiva, portanto, significa educar todas as crianças em um mesmo contexto escolar. A opção por este tipo de Educação não significa negar as dificuldades dos estudantes; pelo contrário, com a inclusão as diferenças não são vistas como problemas, mas como diversidade. É essa variedade, a partir da realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças.



Preservar a diversidade apresentada na escola, encontrada na realidade social, representa oportunidade para o atendimento das necessidades educacionais com ênfase nas competências, capacidades e potencialidades do educando.

A Educação inclusiva tem sido um caminho importante para abranger a diversidade mediante a construção de uma escola que ofereça uma proposta ao grupo (como um todo) ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de cada um, principalmente àqueles que correm risco de exclusão em termos de aprendizagem e participação na sala de aula.

Ao refletir sobre a abrangência do sentido e do significado do processo de Educação inclusiva, estamos considerando a diversidade de aprendizes e seu direito à equidade. Trata-se de equiparar oportunidades, garantindo-se a todos - inclusive às pessoas em situação de deficiência e aos de altas habilidades/superdotados, o direito de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver. (CARVALHO, 2005).

No que se refere ao percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola é possível observar no gráfico abaixo que 93,8% deste contingente populacional carmense se apropriou da educação básica. Esse valor é em termos absolutos 8% superior à média do Brasil, do Estado de Minas Gerais e da região do Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba, pois ambos possuem 85,9 %, o que então é inferior ao resultado de 2010 do município.

**Gráfico 45 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.**



Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

#### 4.2.2.2 Elevação da Escolaridade/ Diversidade (meta 8)

As diferentes políticas, programas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e as necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo. Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE, 2011), a taxa nacional de escolarização das pessoas entre 18 e 24 anos é de 28,9% e das pessoas com 25 ou mais anos é de apenas 4,5%.

Em 2011 também foi registrada uma elevação no número médio de anos de estudo em relação a 2009. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo passou de 9,0, em 2009, para 9,1 anos, em 2011, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 7,2 para 7,4 anos, respectivamente.

Um grande esforço ainda precisa ser empreendido para o atendimento desta meta. Segundo apurado pelo Censo Demográfico de 2010, 15,65% da população brasileira encontra-se no campo, sendo que a região Nordeste concentra 26,87% desse total, seguida da região Norte, com 26,49%. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos, na população urbana a média é de 9,8 anos de estudo e na população do campo a média é de 7,7 anos, uma diferença de 2,1 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do país, com destaque para a região Norte, em que a diferença de tempo de escolaridade chega a 2,4 anos entre a população urbana e do campo.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Ipea, na população negra, entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo, sendo que na população não negra essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade de gênero, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponham do mesmo nível de



escolaridade. Segundo estudo do Ipea (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7% e da mulher negra de 12,6%, enquanto que do homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federados e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira, entre 18 e 29 anos, com atenção especial à população do campo, negra e mais pobre, que apresenta maior vulnerabilidade social.

Dentre as principais estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: a) institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial; b) expansão da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública; d) promoção da busca ativa de jovens fora da escola, bem como o acompanhamento e monitoramento, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### 4.2.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

##### 4.2.3.1 Formação dos professores (meta 15)

A formação acadêmica do professor apresenta-se como requisito indispensável ao exercício pleno da educação. O ensino acadêmico no Brasil, não se concretizou conforme o previsto, constituindo-se uma meta nos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade, tendo como referência os setores sociais.

Nesta proporção podemos encontrar professores com formação adequada atuando nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental regular, porém não é raro encontrar educadores atuando em sala de aula sem a formação específica exigida, principalmente nas áreas exatas.

Contudo, estratégias deverão garantir a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, o desenvolvimento de um



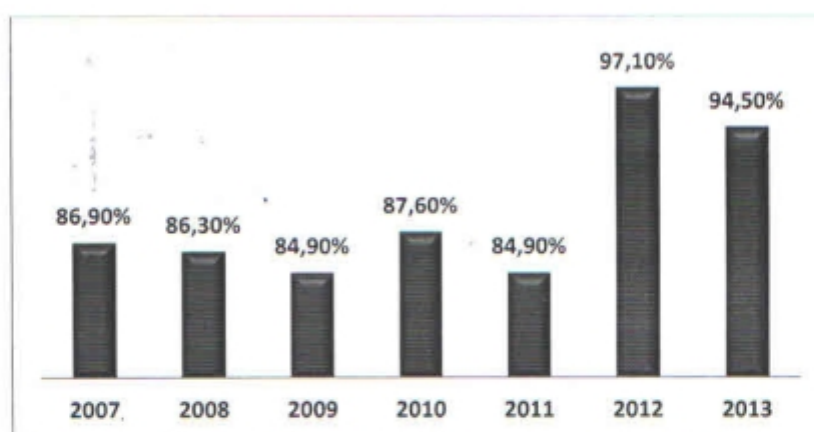
conjunto de ações no campo da formação inicial para elevar o percentual satisfatório dos docentes com ensino superior de modo a universalizar o acesso à formação acadêmica.

Um plano estratégico estabelecido através de um diagnóstico das necessidades de formação profissional do magistério poderá ser traçado em conjunto, mediante a capacidade do poder público em atender a demanda por educação superior.

Entretanto, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federados implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, entre outras.

Observando o percentual de professores da educação básica com nível superior, o gráfico nos permite afirmar que houve um expressivo crescimento nos últimos seis anos, com relação à formação dos mesmos, alcançando em 2013 o percentual de 94,5% (noventa e quatro e meio por cento) de profissionais com formação acadêmica. É válido salientar que 5,5% (cinco e meio por cento), corresponde aos profissionais atuantes na educação básica que não possuem licenciatura ou possuem apenas o curso normal em nível médio.

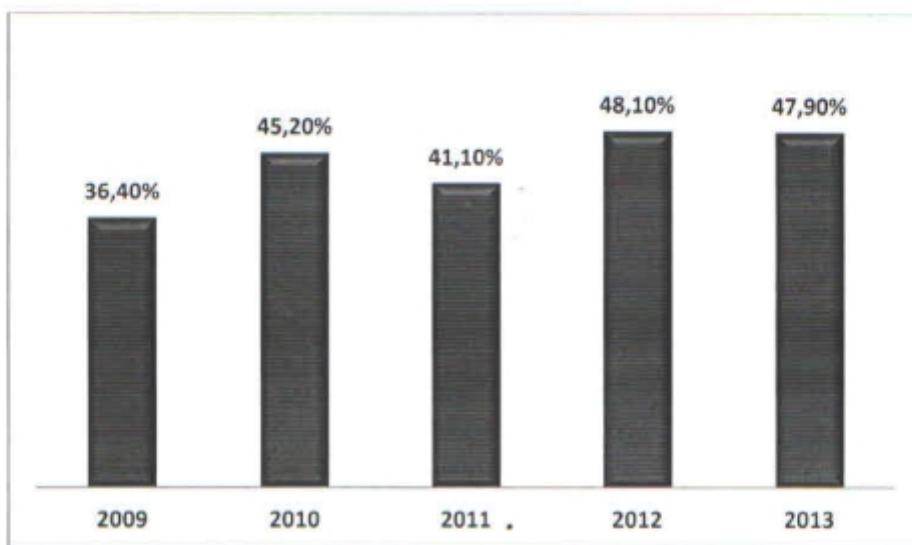
**Gráfico 46 – Porcentagem de professores da educação básica com nível superior**



Fonte: MEC/Inep/DEEP/Censo Escolar/preparacao:todospelaeducacao

O gráfico abaixo registra uma elevação, em termos relativos de 88,5% (oitenta e oito e meio por cento) de 2009 a 2013, do percentual de professores da educação básica nos anos finais com licenciatura na área em que atuam, alcançando assim o percentual de 47,9 % (quarenta e setes vírgula nove por cento), ou seja, menos de 50 % (cinquenta por cento) destes possuem formação adequada a área que atuam.

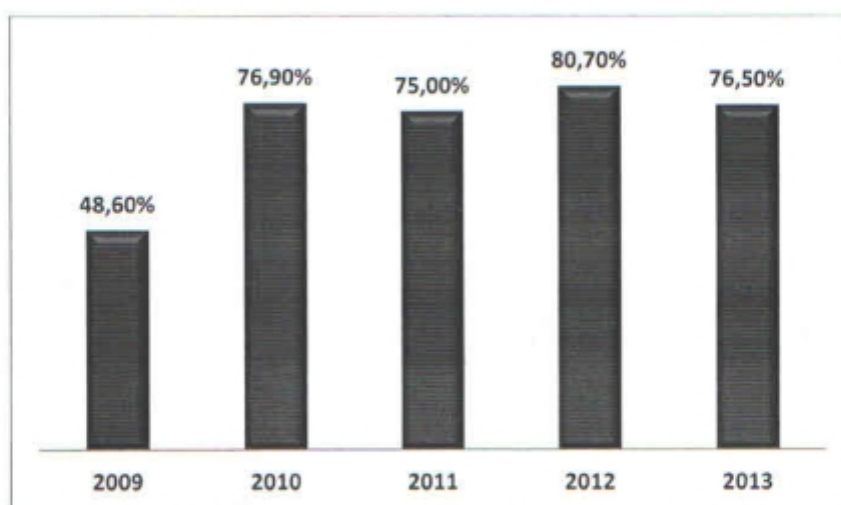
**Gráfico 47 – Percentagem de professores da educação básica nos anos finais com licenciatura na área em que atuam**



Fonte: MEC/Inep/DEEP/Censo Escolar/preparacao:todospelaeducação

Observando o percentual de professores da educação básica atuantes no ensino médio, com licenciatura na área de inserção, nos permite afirmar que houve um considerável crescimento de 2009 a 2012; em termos relativos; de 98,3%, com relação à formação dos mesmos. Faz-se necessário registrar uma queda de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) em 2013, atingindo assim, o percentual de 76,5% (setenta e seis e meio por cento) de profissionais com a referida graduação.

**Gráfico 48 - Porcentagem de professores da educação básica no ensino médio com licenciatura na área em que atuam**



Fonte: MEC/Inep/DEEP/Censo Escolar/preparacao:todospelaeducação

#### 4.2.3.2 Formação continuada e pós – graduação (meta 16)

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

As mudanças científico-tecnológicas e dos padrões de sociabilidade requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento específico de sua área de atuação como também aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional.

Os dados do Censo Escolar de 2009 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. No tocante à formação de nível superior, 68% (sessenta e oito por cento) do total de dois milhões de professores a possui. Esse número é bem inferior, apenas



36%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

Para alterar este panorama, os entes federados têm desenvolvido várias ações no âmbito do Ministério da Educação. Contudo, a constatação da necessidade de concentrar esforços nessa direção levou a um intenso debate na CONAE (2010), o que concorreu para o estabelecimento da presente meta no PNE e a definição de várias estratégias para alcançá-la.

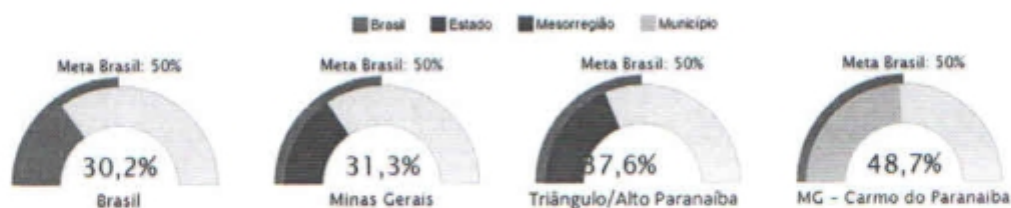
A concretização dessa meta está mais uma vez diretamente vinculada aos esforços articulados dos entes federados para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim o planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Em relação a esta meta foram definidas estratégias no novo PNE relacionadas aos materiais pedagógicos e ao acesso aos bens culturais.

A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos, de forma gratuita, deverá ser efetivada mediante a ampliação e consolidação do portal eletrônico que subsidiará a atuação dos professores. O novo PNE prevê ainda a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação.

Quanto ao percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, é possível observar no gráfico abaixo que esse foi de 48,7% (quarenta e oito vírgula sete por cento), em 2013. Esse valor é, em termos absolutos, 11,1% (onze vírgula um por cento) superior à média da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O Estado de Minas Gerais, por sua vez, em 2013, possuía o patamar de 31,3% (trinta e um vírgula três por cento) e o Brasil 30,2% (trinta vírgula dois por cento), ambos inferiores aos resultados de 2010 do município.

**Gráfico 49 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**



Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica – 2013

#### 4.2.3.3 Remuneração do Magistério (meta 17)

Diante dos esforços federativos para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços na aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar de haver avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira, pois pesquisas nos mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados, produzem uma aprendizagem mais significativa, resultando assim, uma maior qualidade da educação.

Devido à defasagem entre o salário médio dos profissionais do magistério, comparado com o de outros profissionais, com igual nível de escolaridade, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado que o dos demais trabalhadores, de acordo com a meta de equiparação salarial do rendimento médio do PNE.

A defasagem na remuneração tem sido apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores, principalmente de áreas específicas do saber, bem como da desistência da profissão, quando se consegue uma ocupação com maior remuneração. Por isso, a queda no número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica.

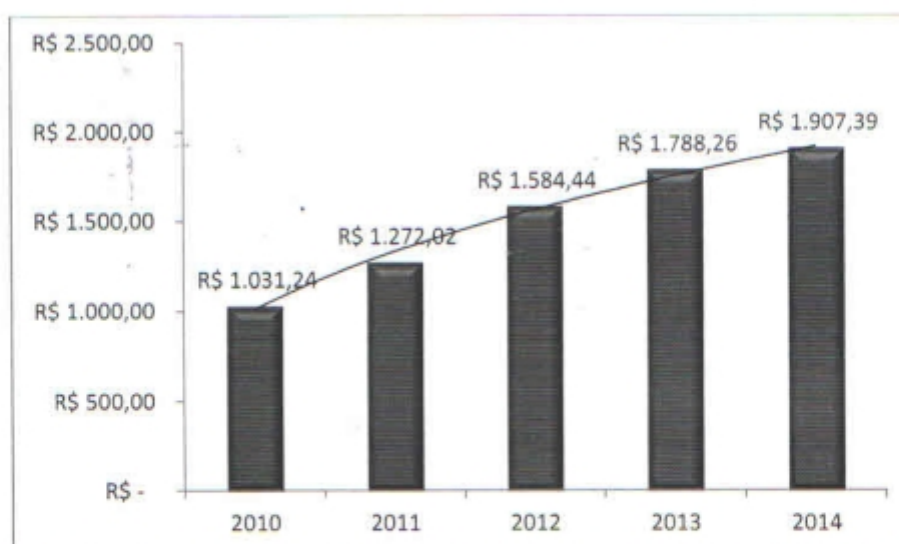
Nesse sentido, a aprovação do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar até 60% do Fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício.



Tendo em vista os desafios para a valorização dos profissionais do magistério da educação básica, por meio da equiparação do rendimento médio com os demais profissionais com o mesmo nível de formação, o novo PNE traz, dentre suas estratégias: constituição de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, envolvendo representação da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos trabalhadores em educação; acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad/IBGE); implementação de planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar e por fim, a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

De acordo com o gráfico 50, pode-se perceber que a remuneração dos professores de Carmo do Paranaíba apresenta uma evolução constante. Do ano de 2010 até o de 2014 o aumento foi de 84,96%. A linha de tendência que melhor se ajustou ao modelo foi a do tipo potência, a qual aponta para uma tendência de crescimento ao longo dos anos.

**Gráfico 50 - Remuneração média dos professores de Carmo do Paranaíba de 2010 a 2014.**

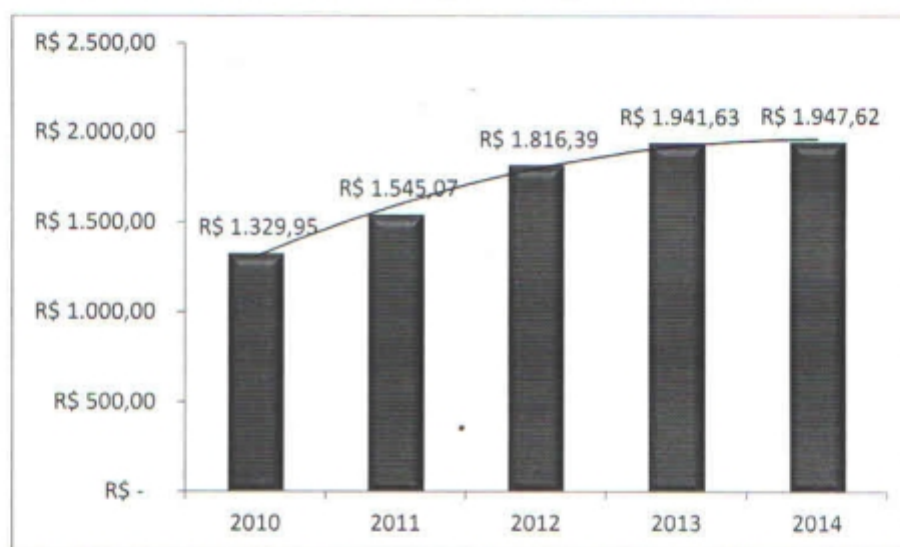


Fonte: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.



Para a realização de uma análise mais criteriosa, inflacionou-se os valores por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o mesmo utilizado para o reajuste do FUNDEB. A partir desses dados, traçou-se o gráfico 43, o qual representa o salário dos professores a preços de fevereiro de 2015. Assim, verifica-se que a linha de crescimento permanece. No entanto, essa começa a apresentar uma estabilização. A linha de tendência que melhor se ajustou foi a do tipo polinomial de ordem 2, a qual enfatiza o baixo crescimento de 2013 para 2014, o qual foi, em termos reais, de 0,3%.

**Gráfico 51 - Remuneração média dos professores de Carmo do Paranaíba, de 2010 a 2014, a preços de janeiro de 2015.**



Fonte: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.

Nota: Valores inflacionados pelo INPC.

No entanto, para que Carmo do Paranaíba continue a aumentar, em termos reais o salário dos professores, terá que enfrentar a situação que se segue. Por meio do gráfico abaixo, é possível verificar que o município tem aumentado o percentual da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida de modo paulatino ao longo de 2010 a 2013. Essa situação culminou no ano de 2013, no qual o limite de alerta foi ultrapassado. Com essa nova situação, os gestores precisam ser demasiadamente cautelosos ao conceder quaisquer tipos de vantagens pecuniárias aos seus servidores. Ao ultrapassar o limite de 57% (cinquenta e sete por cento), ou seja, caso haja um crescimento de 1,97% (um vírgula noventa e sete por

cento) pontos percentuais nesse indicador, o município começará a sofrer sanções como prevê o parágrafo único do art. 22 da lei complementar 101:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

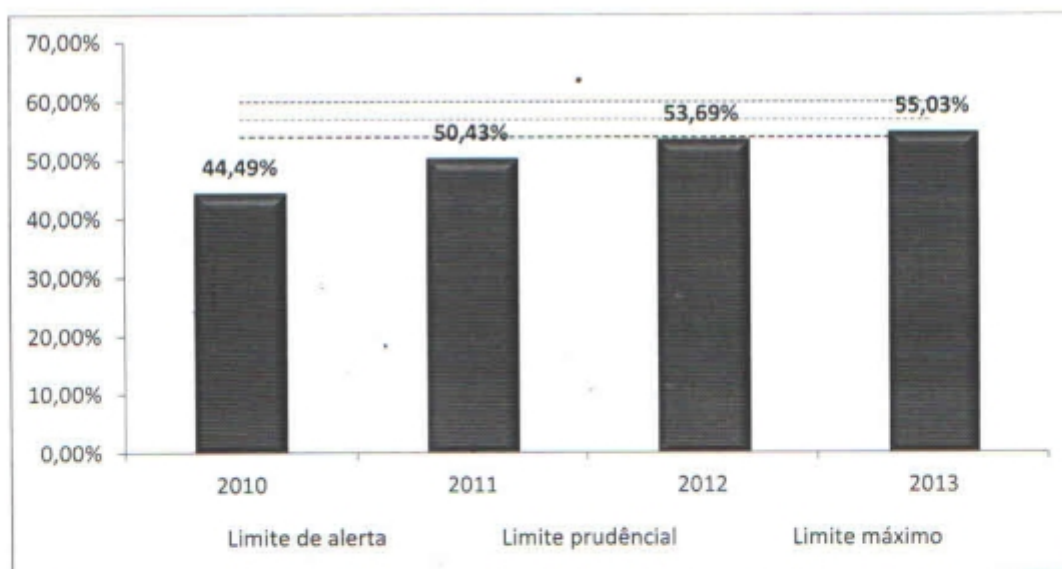
II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (BRASIL, 2000)

**Gráfico 52 - Percentual de despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.**



Fonte: TCE-MG

Tais sanções inviabilizariam algumas políticas públicas, tais como o cumprimento do piso nacional de educação. Dessa forma, há de se ter cuidado e prudência ao negociar aumentos para as carreiras do executivo.

#### 4.2.3.4 Plano de Carreira (meta 18)

Objetivando garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem do educando; e assegurar qualidade em todos os níveis e modalidades da educação básica é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que atraia pessoas interessadas na formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Também é necessário tornar o magistério viável do ponto de vista salarial para aqueles que se interessam pela profissão.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la, torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais, tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua cidadania. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, o trabalho dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizado. Um dos mecanismos para expressar a valorização deste trabalho educativo é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67 e a posterior revisão no texto da Constituição Federal de 1988 ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. (EC nº 53/2006).

Conforme dados do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 43% (quarenta e três por cento) declararam que possuíam plano de carreira implementado e que seus planos estabelecem regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e



critérios de evolução funcional através de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula-atividade”.

Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 57% (cinquenta e sete por cento) dos municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988, no art. 37, inciso X, dizer que a lei criando o plano de carreira deve ser de iniciativa do Executivo.

Apesar da temática “plano de carreira” não ser uma novidade no campo educacional e de que temos no país algumas experiências de planos de carreiras bem elaborados, os dados apresentados revelam como ainda precisamos avançar no sentido de assegurar a implantação dos referidos planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação. Neste sentido, estabeleceram-se como principais estratégias: a) estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados; b) realizar prova nacional de admissão de profissionais do magistério, cujos resultados sejam utilizados, por adesão, pelos estados, Distrito Federal e municípios, em seus respectivos concursos públicos de admissão desses profissionais; c) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*; d) realizar, no prazo de dois anos de vigência desta lei, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; e) considerar as especificidades socioculturais das escolas no campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; f) priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, o Distrito Federal e os municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação.

Carmo do Paranaíba possui Plano de Carreira estabelecido pela Lei Municipal 1736, de 02 de setembro de 2003, que dispõe sobre o estatuto dos profissionais do magistério público municipal, com seu conjunto de princípios e regras que regem os direitos e deveres destes especialistas.

O aludido documento prevê progressões vertical e horizontal.

Progressão vertical é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior dentro de uma mesma classe de cargos, que ocorrerá periodicamente por força de sua formação, titulação, tempo de serviço e avaliação de desempenho, articulados com o projeto pedagógico da escola, nos termos em que dispuser o regulamento, conforme seção V – Do Vencimento Básico e da Remuneração – em seu Art. 23, § 1º, que institui que o valor do vencimento correspondente ao nível alcançado por promoção vertical será calculado tendo por base o Nível I acrescido dos percentuais da tabela abaixo.

| <i>% de acréscimo<br/>salarial</i> | <i>Nível</i> | <i>Titulação</i> |
|------------------------------------|--------------|------------------|
| 10%                                | II           | Curso superior   |
| 20%                                | III          | Pós-graduação    |
| 30%                                | IV           | Mestrado         |
| 40%                                | V            | Doutorado        |

Progressão horizontal é a transição do servidor de um grau para outro na carreira, atribuído de acordo com o tempo e a avaliação de desempenho. O vencimento básico do servidor ocupante de cargo de professor e pedagogo será acrescido de 5% (cinco por cento) a cada progressão horizontal, conforme a tabela abaixo.

| <i>Código</i> |                               | <i>Grupo</i> | <i>Níveis</i> | <i>Progressão Horizontal</i> |          |          |          |
|---------------|-------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------|----------|----------|
|               | Cargo                         |              | 1             | 2                            | 3        | 4        | 5        |
| 97            | Professor (24h)               | XV           | 1.151,04      | 1.208,59                     | 1.269,02 | 1.332,47 | 1.399,10 |
| 200           | Professor Ed.<br>Física (24h) | XV           | 1.151,04      | 1.208,59                     | 1.269,02 | 1.332,47 | 1.399,10 |
| 101           | Supervisor<br>Pedagógico      | XXVI         | 1.344,04      | 1.411,24                     | 1.481,80 | 1.555,89 | 1.633,69 |
| 95            | Orientador<br>Educativo       | XXVI         | 1.344,04      | 1.411,24                     | 1.481,80 | 1.555,89 | 1.633,69 |



| <b>Código</b> |                               | <b>Grupo</b> | <b>Níveis</b> | <b>Progressão Horizontal</b> |          |          |           |
|---------------|-------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------|----------|-----------|
|               | <b>Cargo</b>                  |              | <b>6</b>      | <b>7</b>                     | <b>8</b> | <b>9</b> | <b>10</b> |
| 97            | Professor (24h)               | XV           | 1.469,05      | 1.542,50                     | 1.619,63 | 1.700,61 | 1.785,64  |
| 200           | Professor Ed.<br>Física (24h) | XV           | 1.469,05      | 1.542,50                     | 1.619,63 | 1.700,61 | 1.785,64  |
| 101           | Supervisor<br>Pedagógico      | XXVI         | 1.715,37      | 1.801,14                     | 1.891,20 | 1.985,76 | 2.085,05  |
| 95            | Orientador<br>Educativa       | XXVI         | 1.715,37      | 1.801,14                     | 1.891,20 | 1.985,76 | 2.085,05  |

| <b>Código</b> |                               | <b>Grupo</b> | <b>Níveis</b> | <b>Progressão Horizontal</b> |           |
|---------------|-------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|-----------|
|               | <b>Cargo</b>                  |              | <b>11</b>     | <b>12</b>                    | <b>13</b> |
| 97            | Professor (24h)               | XV           | 1.874,92      | 1.968,67                     | 2.067,10  |
| 200           | Professor Ed.<br>Física (24h) | XV           | 1.874,92      | 1.968,67                     | 2.067,10  |
| 101           | Supervisor<br>Pedagógico      | XXVI         | 2.189,30      | 2.298,76                     | 2.413,70  |
| 95            | Orientador<br>Educativa       | XXVI         | 2.189,30      | 2.298,76                     | 2.413,70  |

É válido salientar que a progressão horizontal é comum a todos os servidores públicos municipais, em consonância com a Lei Municipal nº 2009, de 04 de dezembro de 2009. Até o ano de 2003 os profissionais da educação pertenciam aos grupos V e VIII, a partir do mencionado ano foram estabelecidos grupos a parte para os cargos de professor e supervisor pedagógico, os grupos XV e XXVI respectivamente, uma vez que os reajustes do magistério são independentes.

Concomitante às progressões está previsto no Plano de Carreira do Magistério, em seu Art. 28, a gratificação de incentivo à docência (GID), no percentual de 15% (quinze por



cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, devido na forma estabelecida em regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. A Lei Municipal nº 1833, de 28 de abril de 2006, que aprova o Plano Decenal de Educação do município de Carmo do Paranaíba, altera o percentual deste incentivo para 20% (vinte por cento).

Outro agregado salarial da classe é o quinquênio, adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento) a cada cinco anos, instituído na Lei municipal nº 1065, de 19 de setembro de 1986. Aos professores que atuam no campo também está prevista uma gratificação de 10% (dez por cento), benefício também conquistado no ano de 2006, com a instituição do Plano Decenal de Educação.

A tabela abaixo nos permite observar os ajustes salariais realizados a partir de 2009, na perspectiva de garantir a adequação ao piso salarial, bem como as Leis que formalizam os atos.

| <i>Ano</i> | <i>Percentual<br/>de Ajuste salarial<br/>(%)</i> | <i>Lei Municipal</i>                |
|------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 2009       | 22,58%                                           | Nº 2017, de 28 de dezembro de 2009  |
| 2010       | 7,78%                                            | Nº 2067, de 28 de dezembro de 2010  |
| 2011       | 15,99%                                           | Nº 2098, de 19 de julho de 2011     |
| 2012       | 22,22%                                           | Nº 2128, de 26 de janeiro de 2012   |
| 2013       | 7,97%                                            | Nº 2177, de 01 de fevereiro de 2013 |
| 2014       | 8,32%                                            | Nº 2245, de 31 de janeiro de 2014   |
| 2015       | 13,01%                                           | Nº 2306, de 30 de janeiro de 2015   |

#### 4.2.4 Ensino Superior (meta 12)

O Estado brasileiro tem como compromisso expresso na meta do PNE o acesso à educação superior, com inclusão de qualidade. O acesso a educação superior, vem sendo ampliado em todo o país, mas estamos longe de alcançar as altas taxas de acesso dos países desenvolvidos e parte dos países da América Latina.

O Censo da Educação Superior do Inep, 2011, registrou:

que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o final da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, revela-se extremamente desafiador.

Nota-se que cada município brasileiro, possui uma realidade em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é ofertado, sobretudo por meio de instituições federais, estaduais ou privadas. Portanto, para que a meta seja devidamente cumprida nos termos de interiorização da educação superior, é preciso que haja um planejamento articulado envolvendo a União, os estados, o DF e os municípios.

Dentre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento do ensino superior destacam-se:

- otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior;
- ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da Universidade Aberta do Brasil;
- fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;
- ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil;
- expandir o financiamento estudantil por meio do Fies e do ProUni;
- ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;
- assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior;
- consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional;
- expandir o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas;



- estimular a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação.

A qualidade da educação superior está diretamente associada à titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado, dentre outros aspectos. Por essa razão, o novo PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente, incluindo todos os docentes em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, sendo elas instituições públicas e privadas.

Para atingir essa meta, as IES, sobretudo privadas, terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado, e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino, sendo completamente, preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Dentre as estratégias para o cumprimento desta meta, pode-se indicar:

- a) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; b) aperfeiçoar os mecanismos e elevar as exigências para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de IES de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; c) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, favorecendo a qualificação e a dedicação do corpo docente com mestrado e doutorado; d) promover a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos); e) elevar o padrão de qualidade das universidades e demais IES, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

As ações do Capes e do CNPq não podem ser esquecidas, pois estas contribuem para a melhoria da titulação do corpo docente, além dos programas e ações governamentais que visam o aperfeiçoamento da avaliação do sistema de educação superior. A participação dessas agências é fundamental para cumprimento da meta, tendo em vista melhorar a qualidade dos cursos superiores.

O Brasil favorece um acentuado crescimento diante a média mundial, na pesquisa e na produção científica, por possuir um amplo sistema de pós-graduação *stricto sensu*. A meta tem por interesse elevar o número de titulação referente a mestres e doutores, porém esta constitui-se um expressivo desafio.



Dentre as estratégias estabelecidas no novo PNE visando ao cumprimento dessa meta, encontram-se:

a) a expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*; b) o estímulo à integração e à atuação articulada entre a Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa; c) a consolidação dos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; d) a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; e) a ampliação da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

Portanto para a consecução dessa meta, a Capes e o CNPq possuem papel fundamental, sendo assim, a ampliação do estudo de pós-graduação e as diferentes áreas de conhecimento certamente serão capazes de ampliar a titulação de mestres e doutores, tendo em vista atingir a meta estabelecida pelo novo PNE.

A realidade do Ensino Superior em Carmo do Paranaíba é relativamente limitada, possuímos apenas uma instituição neste nível de ensino, a UNISA (Universidade de Santo Amaro) que oferece os cursos de Pedagogia, Serviço Social, Ciências Contábeis e Administração, em caráter semipresencial. Expressivo contingente de nossos universitários estão matriculados em unidades acadêmicas das cidades vizinhas de Patos de Minas e Rio Paranaíba. No ano de 2014, 750 acadêmicos receberam o apoio financeiro a estudantes (transporte escolar), o que corresponde a aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor total do uso deste equipamento.

#### 4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social (meta 16)

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a

participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação deste princípio constitucional em leis específicas pelos entes federativos e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o novo PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de deliberação coletiva, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais com todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Uma perspectiva ampla de gestão da educação, capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas públicas e privadas, deve considerar, portanto, os níveis de ensino, as etapas e as modalidades educativas, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição dos conceitos de autonomia, democratização, descentralização, qualidade e participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente, para maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesma, mas um importante princípio que contribua para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes a organização e gestão da educação nacional, incluindo:

- a) As formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão.
- b) A constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres.
- c) A constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros.



- d) A constituição de fóruns permanentes de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento do PNE e dos planos de educação de estados/DF e municípios.
- e) A construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
- f) A efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, entre outros.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como aprimorar os processos de prestação de contas e controle social.

Vários programas e ações do Ministério da Educação direcionam-se à melhoria e democratização dos processos de organização e gestão dos sistemas de ensino e das instituições educativas que o compõem. Dentre outros programas destacam-se o Plano de Ações Articuladas, o Programa Dinheiro Direto na Escola, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, o programas Escola de Gestores, entre outros.

Tendo em vista a gestão democrática no setor educacional de Carmo do Paranaíba esta acontece de forma efetiva no interior das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino, através dos Conselhos Escolares, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Audiências Públicas, elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), assim como da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP). Na instância da Rede Estadual a seleção de gestor escolar ocorre através de um processo meritório e democrático.

#### 4.2.6 Financiamento (meta 17)

O financiamento é um dos assuntos mais importantes em toda a administração pública. No âmbito educacional, esse não é diferente. Os recursos financeiros são cruciais para a execução da imensa maioria das políticas públicas educacionais. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação dá destaque para o tema posicionando-o como a última meta, uma vez



que possibilitará, em boa medida, a consecução das demais. Assim, a meta 20 do PNE é definida como sendo:

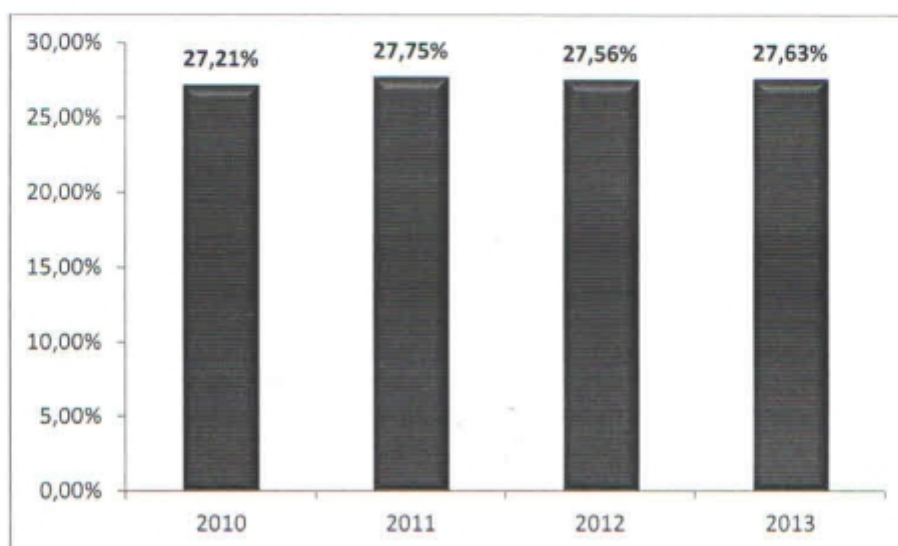
ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (BRASIL, 2014)

A vinculação a um percentual do PIB garante que a despesa em educação realizada anualmente seja compatível com o crescimento do país. Tal meta vai de encontro aos anseios da população de que a educação deva ser priorizada enquanto política pública do Estado e não ficar a cargo da discricionariedade dos gestores.

Essa diretriz é expressa pela Constituição Federal quando estabelece, em seu artigo 212, os percentuais mínimos a serem aplicados em educação pela União, pelos estados, Distrito Federal e municípios. Nesse artigo, fica estabelecido que a União deve aplicar um mínimo de 18% (dezoito por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ao passo que os demais entes federativos devem observar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

O município de Carmo do Paranaíba, por sua vez, tem cumprido com o mandamento positivo oriundo da Carta Magna. Conforme o gráfico 53, constata-se que de 2010 a 2013 a média do percentual aplicado ficou em 27,54% (vinte e sete vírgula cinquenta e quatro por cento). Em termos pecuniários, implica dizer que o município tem aplicado em torno de R\$800.000,00, anualmente, além do mínimo previsto constitucionalmente em educação.

**Gráfico 53 – Percentual da despesa em manutenção e desenvolvimento do ensino em relação à receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências em Carmo do Paranaíba de 2010 a 2013.**

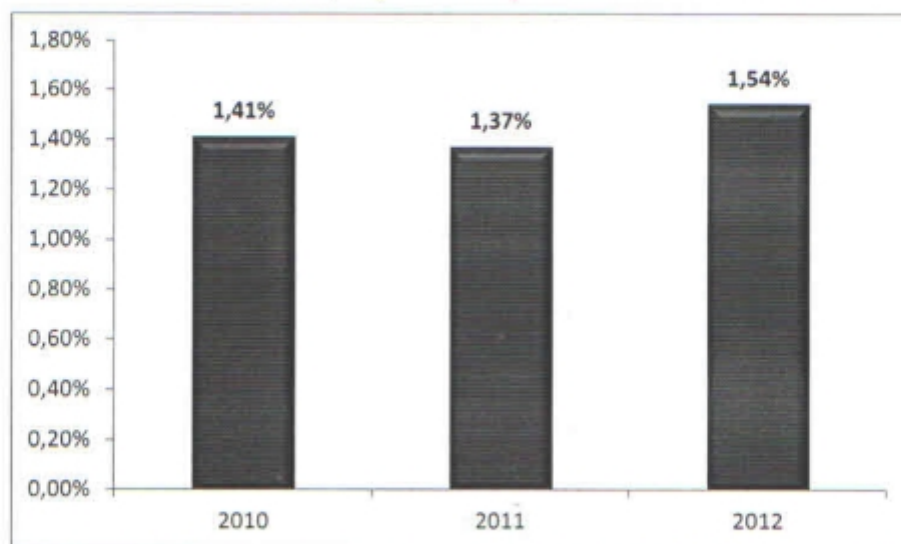


Fonte: TCE-MG.

Além do percentual mínimo supracitado estabelecido pela CF/88, essa estabelece em seu artigo 214 inciso VI, o qual foi inserido por meio da emenda constitucional nº 59/2009, que o PNE deverá estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto. Cabe destacar que a meta 20 do PNE refere-se à aplicação da União e contempla, em seu cálculo, a totalidade da despesa realizada por todos os entes da federação.

Para o diagnóstico dessa meta, como não existe o cálculo do indicador supracitado por nível de agregação municipal, construiu-se outro indicador que contempla o quantitativo da despesa aplicada em educação em Carmo do Paranaíba em relação ao PIB municipal. Ressalta-se que, para a construção de um indicador semelhante ao da meta nacional, deveriam ser acrescidas as despesas realizadas pela União e o Estado. Conforme o gráfico 54, observa-se um crescimento do ano de 2010 a 2012. Esse sai do patamar de 1,41% e vai para 1,54%, o que representa um crescimento relativo de 9,37%.

**Gráfico 54 - Razão entre o quantitativo aplicado em educação pelo município de Carmo do Paranaíba em relação ao seu PIB, de 2010 a 2012, expresso em percentual.**

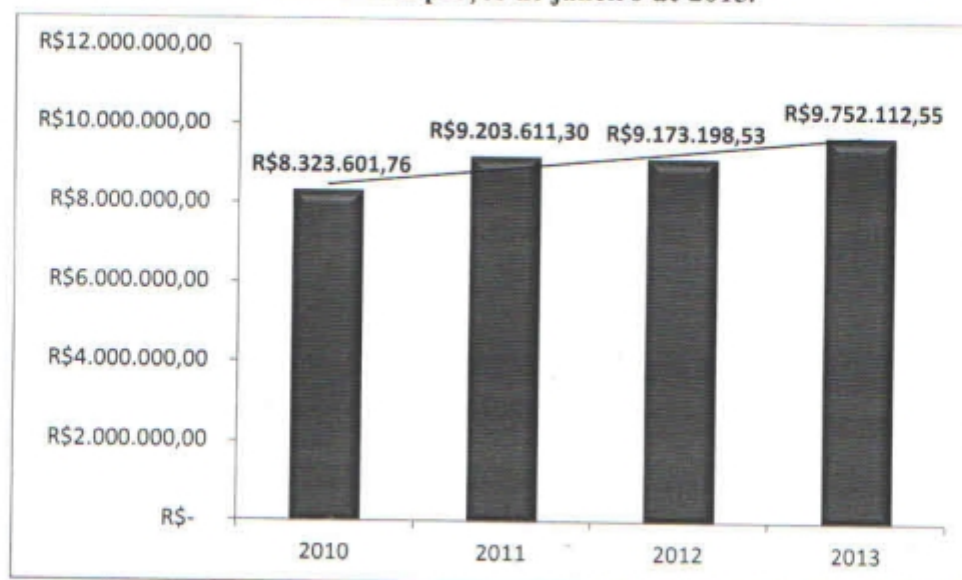


Fonte: IBGE, FJP e TCE-MG

Por fim, outro indicador importante a ser abordado nesse diagnóstico, é a variação da aplicação da despesa em educação em termos reais. Para atualizar os valores a preços de janeiro de 2015, foi utilizado como inflator o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a escolha foi motivada pelo fato de que esse é o mesmo utilizado para atualizar os valores do FUNDEB. Para o cálculo, foi considerado o valor anual aplicado como sendo o preço de dezembro de seu respectivo ano. O gráfico 55 mostra uma clara tendência de crescimento no valor real aplicado em educação no município do ano de 2010 a 2013, sendo essa representada pela linha de tendência linear. Entre os dois extremos, esse aumento foi da ordem de 17,16%



**Gráfico 55 - Valor aplicado em educação no município de Carmo do Paranaíba a preços de janeiro de 2015.**



Fonte: TCE-MG.

Após analisar essas três vertentes relacionadas à aplicação de recursos na educação do município - quais sejam: o percentual mínimo de aplicação estabelecido pela constituição, o percentual em relação ao PIB e o montante aplicado anualmente - pode-se observar que o município tem experimentado um aumento real em sua receita de impostos, inclusive as provenientes de transferências, o que permitiu uma elevação nos valores aplicados no âmbito educacional.

Cabe ressaltar, também, o cumprimento do mínimo de aplicação em educação, estabelecido pela constituição, com mais de dois pontos percentuais além do determinado. No entanto, para a consecução da meta de 10% do PIB, espelhando-se na meta nacional, ainda há um grande caminho a ser percorrido. O município, ao lado do estado, é um dos principais atores responsáveis para o cumprimento desse objetivo, uma vez que a União, usualmente, aplica seu dinheiro no território municipal por meio de transferências voluntárias. Porém, a média de 1,44% observada nos anos avaliados é muito aquém do que se espera do ente, o qual terá que repensar suas estratégias para elevar esse percentual.